UM PORTO DE TRABALHO

JORGE BARBOSA

UM PORTO DE TRABALHO

Moção de Estratégia Global - JSD Distrital do Porto

1.º Subscritor

Jorge André Soares Barbosa | Militante n.º 200141

ÍNDICE

MENSAGEM DE CANDIDATURA 5

INTRODUÇÃO 7

ELEIÇÕES AUTÁRQUICAS 8

PROMOVER A CIDADANIA E A SOCIAL DEMOCRACIA 10

UM PORTO DE OPORTUNIDADES 12

- JOVENS - EMANCIPAÇÃO ISENTA 12
  - I. O primeiro emprego 13
  - II. A primeira habitação 17
  - III. O primeiro filho 20
- O EMPREGO E OS TRABALHOS DO FUTURO 22
  - I. Apoio à formação Continua, Jovens à Procura de Primeiro Emprego, Modalidades de Contrato de Trabalho, Contratação Coletiva e greve 22
  - II. Trabalhadores à procura de primeiro emprego 23
  - III. O trabalho intermitente 24
  - IV. Teletrabalho: o novo futuro 25
  - V. Contratação Coletiva 27
  - VI. Conflitos Coletivos 29

UMA AÇÃO LOCAL PARA UM IMPACTO GLOBAL 31

- ERRADICAR A POBREZA 32
- ERRADICAR A FOME, SEGURANÇA ALIMENTAR E AGRICULTURA SUSTENTÁVEL 33
- ACESSO À SAÚDE E PROMOÇÃO DO BEM-ESTAR 34
- UMA EDUCAÇÃO INCLUSIVA E EQUITATIVA 42
  - ENSINO SUPERIOR 43
- IGUALDADE DE GÉNERO E MERITOCRACIA 49
- FONTES DE ENERGIA FIÁVEIS, SUSTENTÁVEIS E LIMPAS PARA TODOS 51
- PROMOVER O CRESCIMENTO ECONÓMICO INCLUSIVO E SUSTENTÁVEL 52
- INFRAESTRUTURAS RESILIENTES, INDUSTRIALIZAÇÃO INCLUSIVA E SUSTENTÁVEL E INOVADORA 53

- REDUZIR AS DESIGUALDADES 58
- CIDADES INCLUSIVAS, SEGURAS E SUSTENTÁVEIS 59
- GARANTIR PADRÕES DE CONSUMO E DE PRODUÇÃO SUSTENTÁVEIS 64
- EMERGÊNCIA CLIMÁTICA 66
- SUSTENTABILIDADE DOS OCEANOS E DOS RECURSOS MARINHOS 67
- SUSTENTABILIDADE DAS FLORESTAS E BIODIVERSIDADE 68
- INCLUSÃO, PAZ E ACESSO A INSTITUIÇÕES JUDICIAIS MAIS EFICAZES 70
- REFORÇAR OS MEIOS DE IMPLEMENTAÇÃO E REVITALIZAR A PARCERIA GLOBAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL 71

REGIONALIZAÇÃO: UM NOVO DESIGNIO PARA PORTUGAL 72

REFORMAR PORTUGAL 74

- REFORMA DO SISTEMA ELEITORAL 74
- REFORMA DO PODER LOCAL 80

TRANSFORMAR A JSD 84

MENSAGEM DE CANDIDATURA

"Medimos os desafios a enfrentar e sentimos a impaciência acumulada nos anos passados que sobre nós pode desabar. Mas não tememos os riscos, nem receamos a esperança. A força forja-se na luta, a firmeza no combate pelos princípios, a coragem no enfrentar da crise.", palavras de Francisco Sá Carneiro na tomada de posse do VI Governo Constitucional, no dia 03-01-1980. É incontornável numa Moção de Estratégia Global que tem como premissa apresentar soluções para os reais problemas da nossa geração, não nos desviarmos da matriz identitária e fundacional do PSD e da JSD. Isto é, do personalismo, do humanismo e do Interclassismo, sendo por isso tão importante começar por citar o nosso fundador. E escolhi esta citação porque vejo nela muito daquilo que somos na nossa JSD Distrital do Porto. Apregoamos muitas vezes que somos diferentes, que somos a maior e melhor distrital, da maior e melhor juventude partidária Portuguesa, e somos mesmo! Porque não temos medo dos riscos e não receamos a esperança! Somos gentes de luta, firmes nos nossos princípios, não trocando nunca aquilo em que acreditamos por um qualquer interesse momentâneo, pessoal ou estratégico.

Somos gentes de trabalho e de coragem! E é isso que nos diferencia. E estas pequenas linhas não são mais do que uma breve apresentação, daquilo que eu, o primeiro subscritor desta moção, quero que seja a base programática da nossa distrital nos próximos dois anos.

Com conhecimento de cada linha da moção que a partir de agora vais começar a ler, quero dizer-te que sei que é ambiciosa, que é longa, que versa sobre muitos temas, muitos deles diferentes daqueles que costumam tentar acantonar as estruturas de juventude, mas não tenhamos medo! Enfrentemos o desafio de cumprir aquela que é, provavelmente, a mais longa, completa e transversal moção alguma vez apresentada à nossa distrital. Façamos do seu cumprimento o nosso desígnio nos próximos dois anos, não deixando cair nenhum tema, não deixando de apresentar propostas sobre nenhuma matéria, não tendo medo de comprar qualquer luta ou batalha, seja com quem for, desde que, na nossa visão do mundo, essa luta seja a mais justa!

Mais do que um mundo em que acreditamos, esta moção é o país pelo qual queremos lutar! É o futuro que ambicionamos! Nada tenho contra as associações recreativas ou as sociedades de debates, mas não é isso que somos, nem é a isso que nos propomos. Na JSD, e através dela, não queremos só discutir o mundo ou treinar a nossa retórica, queremos, verdadeiramente, marcar e mudar a vida das pessoas e isso só se faz nos órgãos próprios: na assembleia de república onde somos superiormente representados pela nossa companheira Sofia Matos; nos órgãos do poder local, através dos nossos autarcas; ou nos órgãos concelhios,

distritais e nacionais do PSD e da JSD. É aí que queremos travar as nossas disputas, porque só elas poderão cumprir o seu verdadeiro objetivo: melhorar a vida de quem nos rodeia!

Sabemos bem o desafio a que nos propomos, mas dele não temos medo! Na verdade, nós não somos apenas *Um Porto de Trabalho*, somos "5000 Portos de Trabalho", organizados em dezenas de órgãos concelhios e de núcleo, os quais queremos que olhem para este nosso propósito comum, como também sendo o seu. Se o conseguirmos tenho a certeza que daqui a dois anos olharemos para esta moção como demasiado curta e não como demasiado extensa, como hoje parece.

Anda daí, junta-te a nós e vem lutar pelo nosso **Porto de trabalho**!

Um abraço amigo,

Jorge Barbosa.

INTRODUÇÃO

A Juventude Social Democrata (JSD) Distrital do Porto posiciona-se no panorama político nacional como sendo uma das estruturas mais interventivas, irreverentes e capacitadas para discutir e refletir sobre os efetivos problemas da juventude portuguesa. Caracterizamo-nos pela nossa capacidade agregadora e mobilizadora, a par da notória competência crítica, que tem levado os nossos quadros até aos mais altos níveis da governação portuguesa.

Deste modo, a Moção de Estratégia Global que apresentamos ao IV Congresso Distrital do Porto não poderia deixar de ser, também ela, o reflexo de uma estrutura que conhecedora do seu território e dos seus problemas, mas, em simultâneo, capaz de identificar e apresentar soluções, indicando aquele que deve ser o caminho trilhado.

Assim, desde o debate de reformas estruturantes como seja a regionalização ou a reforma do sistema político e eleitoral *latu sensu*, até à exigência de uma maior preocupação na implementação e consagração dos objetivos de desenvolvimento sustentável da Agenda 2030, pretendemos apresentar um modelo de ação sobre diversos temas fundamentais para a juventude portuguesa, que permitirá à JSD Distrital do Porto apresentar junto dos órgãos de governação propostas concretas para a melhoria do dia a dia dos jovens do distrito do Porto.

Simultaneamente, estamos certos da importância da nossa estrutura nas próximas eleições autárquicas. Entendemos que a implementação das JSD nos órgãos do poder local deve ser reforçada, pelo que pretendemos auxiliar cada uma das 18 concelhias do nosso distrito, percorrendo com elas todo o nosso território, a par da exigida disponibilização de instrumentos que nos permitam fazer política através de uma comunicação simples, clara e assertiva.

Por último, ambicionamos revolucionar a JSD, tornando a nossa estrutura mais transparente e democrática. Defendemos a concretização de uma efetiva desburocratização do nosso modelo de governação e de exercício da militância, consagrando assim a tão desejada transição digital.

Como é que pretendemos fazer tudo isto? Através do nosso já conhecido **PORTO DE TRABALHO!**

ELEIÇÕES AUTÁRQUICAS

Um dos grandes desafios da comissão política distrital serão, indubitavelmente, as eleições autárquicas de 2021. Porquanto, o Partido Social Democrata (PSD) é desde sempre um partido de implementação autárquica, e no nosso distrito mais do que nunca, depois do último sufrágio autárquico, a missão é clara: ganhar mais Câmaras Municipais, ganhar mais Juntas de Freguesias e aumentar o nosso número de autarcas!

Se queremos ganhar eleições, a fórmula passará, na sua génese por ter ideias e ter um projeto para o concelho, pelo que, caberá à JSD Distrital do Porto, potenciar junto das suas concelhias, os melhores quadros da JSD, de forma a que estes integrem as listas aos vários órgãos municipais.

Com efeito, pretendemos definir uma estratégia de apoio e auxílio às dezoito concelhias do nosso distrito, de modo a garantir uma JSD mobilizada, forte e credível. Razão pela qual, pelo papel preponderante que terá, o Coordenador Autárquico Distrital passará, pela primeira vez na história, a ser membro da Comissão Política Permanente da nossa Distrital.

Deste modo, porque as realidades concelhias são díspares, seja pelas distintas necessidades dos nossos territórios (mais urbanos ou rurais), também esse auxílio deverá ser individualizado. Assim, o primeiro momento passará pelo diagnóstico, concelhia a concelhia, núcleo a núcleo, para melhor compreender a realidade de cada município e de cada freguesia, o qual culminará na identificação das principais carências e necessidades da nossa região.

Nesta fase de diagnóstico importa começar por uma avaliação do que tem sido a *performance* do PSD em cada concelho do distrito ao longo das últimas eleições autárquicas. Nas eleições autárquicas de 2017, o PSD, sozinho ou coligado, recebeu no nosso distrito a confiança de 254.170 pessoas, contra os 369.449 do Partido Socialista (PS) e os 119.584 de Movimentos Independentes. O PSD recebeu assim a confiança de 27,4% dos eleitores do nosso distrito que se deslocaram às urnas, no mesmo ato em que o PS registou a confiança de 39,8% e os movimentos independentes 12,9%. Se fizermos o mesmo exercício para as eleições autárquicas de 2013 verificamos que o PSD recebeu nessas eleições a confiança de 259.053 eleitores, face aos 316.517 do PS e os 125.325 dos grupos de cidadãos. Correspondendo isto a uma percentagem no distrito de 29.2 % para o PSD, em comparação com os 35.17% do Partido Socialista e os 14.14% dos Movimentos Independentes.

Logo, em virtude da factualidade descrita, será fundamental, para melhor compreensão destes resultados, fazermos a mesma análise, quiçá, até mais desenvolvida e com referência a mais atos eleitorais, concelho a concelho, freguesia a freguesia, de modo a percebermos a

evolução do sentido de voto das nossas populações e, assim, construirmos a melhor estratégia de intervenção neste tão desafiante e importante processo autárquico.

A metodologia de trabalho será, então, a seguinte:

a) Sessão de Diagnóstico: "Volta ao Distrito" para perceber a realidade de cada concelhia do distrito do Porto, bem como, perceber quais são as reais intenções e objetivos eleitorais e respetivo estado de preparação para os fins pretendidos.
b) Pretendemos reunir com os Presidentes de Câmara Municipal eleitos pelo PSD, de modo a ser possível construir um manual de boas práticas autárquicas, que deverá ser fornecido às restantes concelhias com o objetivo claro auxiliar as mesmas na construção dos seus programas políticos;
c) Criação de um Gabinete de Dados Distrital, coordenado pelo Coordenador Autárquico Distrital, que fornecerá às estruturas locais a realidade estatística do seu concelho, acompanhando a elaboração dos programas políticos da JSD em cada concelhia do distrito.
d) Fornecimento de meios e recursos às estruturas locais, com o objetivo de lhes colocar ao dispor as melhores ferramentas de campanha, para assim se encontrarem mais perto de cumprirem com os seus intentos;
e) Acompanhamento e aconselhamento permanente das estruturas locais;
f) Formação específica direcionada para os nossos autarcas, seja aqueles que foram eleitos, bem como aos primeiros suplentes, de modo a assegurar um processo de crescimento continuo dos mesmos que, enquanto, representantes diretos da nossa geração, deverão ser identificados como os melhores dos melhores!

PROMOVER A CIDADANIA E A SOCIAL DEMOCRACIA

"A dignidade de Portugal – de Portugal renovado e democrático – não pode ser ofendida pelo desespero de reacionários, nem pela impaciência de pretensos vencedores."

Francisco Sá Carneiro

(I Comício do PPD/PSD a 25 de outubro de 1974)

Afirmar que os jovens se encontram alheados da política partidária e dos seus fóruns tradicionais é já uma clarividência, sendo, aliás, uma prioridade há longos anos para toda a nossa estrutura. Contudo, embora a importância que lhe é dada esteja já bem definida, a verdade é que os jovens continuam a não se rever nas estruturas tradicionais.

Neste sentido, um dos principais objetivos de qualquer juventude partidária será sempre motivar e galvanizar uma geração. Porém, sobre essa nobre tarefa recai uma enorme dificuldade, isto é, identificar aquela que será a fórmula correta para aproximar a juventude da política, pelo que se colocará a questão: como será possível reformar as instituições e o sistema político de modo a credibilizar a classe e aproximar a geração que mais tem sofrido as consequências da corrupção, do nepotismo e de sucessivas políticas públicas negligentes?

Para nós, a resposta só poderá ser uma: clarificando a nossa mensagem e permitindo, por essa via, que os jovens se aproximem da JSD, percebendo os nossos princípios, valores e prioridades!

No atual contexto, cabe-nos incutir nos jovens uma consciência de responsabilidade, reafirmando que somos os cidadãos de hoje, mas também seremos os construtores da sociedade de amanhã. Porquanto, é o fortalecimento da capacidade de organização e de intervenção cívica dos jovens que irá assegurar a prossecução de um progresso coletivo e de uma sociedade mais justa, mais desenvolvida e menos desigual, combatendo desse modo os populismos e os discursos demagógicos que, quer à esquerda, quer à direita, se vão disseminando na nossa sociedade.

É, pois, chegado o tempo de nós, jovens, demonstrarmos às gerações que nos antecederam que estamos preparados e que temos a coragem de por em prática as mudanças que se impõem, e que aquelas não tiveram a ousadia ou o arrojo de concretizar, seja porque não estavam preparadas para tamanho combate ou, por outro lado, porque se resignaram, demitindo-se ou inibindo-se de o fazer. Assim, não nos limitando apenas e somente ao comodismo da crítica, devemos partir para o terreno e debruçar-nos sobre tudo aquilo que é necessário mudar para que, dentro do que estiver ao nosso alcance, consigamos transmitir esperança num futuro melhor para a nossa geração.

Temos que continuar a estar na linha da frente do debate dos temas fraturantes, sendo disruptivos nas soluções, mas, sempre, fundamentando as mesmas com discussão e procura de conteúdo científico que permita corroborar as nossas pretensões.

Assim, devemos desobscurecer aqueles que são os nossos pilares, muitos dos quais hoje se encontram desassociados do nosso seio partidário, seja porque se insiste numa ideia errónea de dicotomia esquerda-direita, onde certos assuntos só são discutidos por determinados partidos, seja porque nos encontramos cada vez mais focados no plano económico, pois, embora sendo defensores da iniciativa privada e do livre desenvolvimento económico, estamos conscientes de que a globalização e a revolução tecnológica nos obrigam a reafirmar o papel do poder político que, de modo reinventado, a par do investimento no crescimento e na inovação, deverá assegurar a proteção dos cidadãos e o desenvolvimento sustentável do nosso planeta.

Assim, devemos esclarecer que somos defensores de um Estado de bem-estar social, que se preocupa com a necessidade de fortalecer o seu papel na sociedade, nomeadamente no âmbito da regulação económica, mas, por outro lado, também nos encontramos preocupados com a apresentação de soluções de matriz compensatória, isto é, que visem a materialização da justiça social, por via de processos de aproximação do poder político à sociedade civil, aos movimentos sociais e aos próprios cidadãos, nomeadamente dos jovens, esclarecendo que as causas que os preocupam e que os fazem mobilizar diariamente (como é o exemplo do ambiente e da igualdade social) são também por nós partilhadas.

Propostas:

a) Elaboração de um manual de princípios e valores orientadores da JSD Distrital do Porto, que permita difundir junto dos jovens as nossas bandeiras e as nossas preocupações.
b) Fomentar o conhecimento dos sistemas políticos, seja a nível nacional como no âmbito da União Europeia.
c) Promover o debate, livre e esclarecido em torno das “Ideias Políticas” e dos posicionamentos ideológicos que vão orientando o nosso sistema democrático.
d) Dar continuidade à política de proximidade com os diversos movimentos estudantis, estabelecendo sinergias no combate à abstenção e ao alheamento dos jovens face à política.
e) Ações conjuntas de promoção da JSD e das suas bandeiras junto das escolas do distrito.

UM PORTO DE OPORTUNIDADES

Os grandes desafios da nossa geração, apesar de se tratar da mais bem preparada e qualificada, prendem-se, sobretudo, com a falta de oportunidades, com as dificuldades inerentes ao ingresso no mercado de trabalho, com os baixos rendimentos e empregos precários, bem assim com a habitação, porquanto a emancipação apresenta-se como uma realidade cada vez mais adiada para os jovens portugueses. Relembre-se que, ao contrário dos nossos pais ou avós, procuramos investir numa formação cada vez mais completa, especializada e qualificada, e para tal bastará atentar a crescente procura de entrada no ensino superior.

Concomitantemente, a proteção laboral e o suporte no emprego, associados ao rápido crescimento da nossa sociedade, colocam, por diversas vezes, a nossa geração numa clara situação de precariedade. Vejamos como exemplo os contratos laborais no âmbito dos programas de investigação científica associados à Fundação da Ciência e Tecnologia (FCT).

Urge a implementação de uma política estratégica e sistémica que apresente aos jovens condições de um futuro melhor em Portugal!

– JOVENS - EMANCIPAÇÃO ISENTA

Na área metropolitana do Porto, o número de jovens inscritos no ensino superior aumentou significativamente no ano de 2018/19, passando de 67.834 estudantes para 68.754[1] no ano de 2019/20. Em contrapartida, em 2018 o número de estudantes, inscritos em cursos de especialização tecnológica era 4.741, aumentando este número em 2019, onde se fixou em 5.275[2]. Apesar de denotarmos um ligeiro aumento, a grande maioria dos estudantes continua a preferir o ensino superior, contribuindo para a desvalorização dos cursos de especialização tecnológica enquanto meios de especialização e aprendizagem. Ainda que com uma juventude habilitada, a taxa de desemprego no nível de escolaridade do ensino superior, em Portugal, é de 6,6% no terceiro trimestre de 2020,[3].

Esta é a realidade com a qual temos sido confrontados no decorrer dos últimos anos e que se tem agravado sucessivamente. É importante denotar, como continuaremos a demonstrar, que o jovem que estuda mais, apesar de mais habilitado e melhor "preparado" para o mercado de trabalho, é o mesmo jovem que começa o primeiro emprego aos 24-26 anos de idade, o qual, por regra, se caracteriza pelo baixo rendimento e pela demora na progressão da carreira. É aqui que

[1] Dados do INE.
[2] Dados do PORDATA.
[3] Dados do INE.

assistimos ao efeito "bola de neve", começando no primeiro emprego (tardio) e baixo rendimento, para a aquisição da primeira habitação (em regime de arrendamento/compra) também ela demorada. Isto leva a que, em média, em Portugal, o primeiro filho só abandone a casa dos pais aos 30 anos. Ora, esta dilação resulta desde logo numa manifesta diminuição das contribuições e, consequente, retorno para o Estado, uma vez que os jovens só muito tardiamente começam a contribuir para a economia nacional, que como referimos anteriormente, é a consequência direta da sua tardia emancipação[4].

Destarte, é fundamental atender à realidade dos jovens fixados em Portugal, não descorando, no entanto, a importância dos indicadores europeus como fonte de contexto e comparação com a realidade portuguesa. Assim, não deveremos olhar para Portugal como um país individualizado, devendo a nossa estratégia assentar numa lógica comunitária, partindo de uma reflexão sobre as diversas realidades envolventes, que, quando somos recordistas dos piores resultados nos índices europeus, nos deverá alarmar.

Neste sentido, esta geração não é isenta de problemáticas e de desafios, vendo o seu futuro por diversas vezes adiado, sendo urgente combater a narrativa ardilosa do Partido Socialista, cujas políticas nos reconduzem a uma tardia e procrastinada emancipação. Assim, propomos um conjunto de medidas transitórias que, a longo prazo, resultarão num cenário otimizado para os jovens portugueses, nas suas várias vertentes, e sobre as quais nos iremos debruçar, nomeadamente (i) o primeiro emprego, (ii) a primeira habitação, (iii) o primeiro filho.

I. O primeiro emprego

Vivemos um ano especialmente atípico, porém as problemáticas dos jovens portugueses (com de menos 30 anos) iniciam-se com a dificuldade de encontrar e manter um primeiro emprego em condições económicas e sociais aceitáveis e, por isso, defendemos o objetivo último do **"primeiro emprego como um benefício fiscal"**. Uma ideia certamente arrojada e desafiante da nossa parte, com um vasto caminho a percorrer antes de atingir o seu ponto de otimização que será, sem sobra de dúvida, a completa isenção fiscal do primeiro emprego no seu primeiro ano de contratação. Porém, antes de atingirmos este ideal fiscal, acreditamos em progressos a curto prazo, que não sejam originadores de uma quebra abrupta da receita fiscal, mas de uma progressividade natural que permita a readaptação da economia atual, que promove e se alimenta de uma exacerbada carga tributária.

[4] Eurostat, Disponível em https://ec.europa.eu/eurostat/databrowser/bookmark/eca99af6-591b-4fa0-85a7-e6688f712055?lang=en e https://ec.europa.eu/eurostat/databrowser/bookmark/f46cc0f6-13c4-47ec-b53a-2e3f06abae63?lang=en. Consultado em dezembro de 2020.

A taxa de desemprego em 2020 é um reflexo das dificuldades extraordinárias que se sentiram, mas não só, pelo que não deve ser desvalorizada. A realidade é que do 1.º trimestre para o 3.º trimestre de 2020, a taxa de desemprego aumentou de 19.7% para 26.4% e de 8.9% para 10.4%, entre os jovens de 15-24 e 25-34 anos, respetivamente[5]. Nesta senda, propomos:

1. Reformular o IRS JOVEM

O Orçamento do Estado (OE) de 2020 criou um regime de isenção parcial de Imposto sobre os Rendimentos Singulares (IRS), para jovens trabalhadores, dos 18 aos 26 anos, que obtivessem rendimentos de trabalho dependente, pela primeira vez, após a conclusão de um ciclo de estudos no presente ano, ou posteriormente, abrangendo apenas os não considerados dependentes. Este regime é aplicável aos jovens que concluíram ciclo de estudos igual ou superior ao nível 4 do Quadro Nacional de Qualificações (QNQ).

A isenção[6] parcial ocorre nos 3 primeiros anos de obtenção dos rendimentos, sendo que, durante este período, os jovens com rendimento coletável, incluindo os rendimentos isentos, da Categoria A, igual ou inferior a 25.075,00€, são abrangidos por taxas de isenção parcial de IRS de 30%, 20% e 10% no primeiro, segundo e terceiro ano, respetivamente. De notar que a presente isenção apenas pode ser usada pelo sujeito passivo uma vez, independentemente da alteração da entidade empregadora no seu primeiro ano de empregabilidade.

Pretendemos assim:

- Que o IRS JOVEM chegue a todos os jovens até aos 30 anos;
- Que se aplique a qualquer estudante que conclua o ensino secundário, profissional e superior;
- Que se aplique junto de qualquer entidade empregadora, desde que invocado junto do seu primeiro empregador no primeiro ano a contar da conclusão do ensino.
- Que inclua os rendimentos da Categoria B do IRS;
- Que o valor percentual da isenção para uma parcial fixa de 25%, ao longo de 3 anos.

2. Resgatar o artigo 19.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais

O artigo 19.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF) foi revogado em 2018 e contemplava que para efeitos de determinação do lucro tributável dos sujeitos passivos de Imposto

[5] Dados do INE.
[6] Artigo 2.º-B do Código de IRS.

sobre os Rendimentos Coletivos (IRC) ou de IRS com contabilidade organizada, os encargos correspondentes à criação de postos de trabalho para jovens, admitidos por contrato de trabalho por tempo indeterminado, seriam considerados em 150% do respetivo montante, sendo contabilizado como custo de exercício, ou seja, os montantes suportados pela entidade empregadora com o trabalhador, tanto a título de renumeração fixa como das contribuições para a segurança social a cargo dessa entidade.

Neste artigo, os jovens abrangidos eram os trabalhadores com idade dos 16 aos 35 anos, inclusive, com exceção de jovens menores de 23 anos que não concluíram o ensino secundário e que não estivessem a frequentar uma oferta de educação-formação que permitisse elevar o nível de escolaridade ou qualificação profissional que assegurasse a conclusão desse nível de ensino.

Este benefício fiscal servia como um incentivo financeiro para a contratação de jovens por pessoas coletivas ou mesmo pessoas singulares com contabilidade organizada, sendo a majoração aplicada por um período de cinco anos a contra do início da vigência do contrato de trabalho, contribuindo diretamente para estimular a oferta de emprego e diminuição da taxa de desemprego nos jovens, sem ser através de trabalho precário e sazonal.

Propomos a reaplicação deste artigo no Estatuto dos Benefícios Fiscais, com a mesma eficácia dos seus termos ulteriores.

3. Criar uma Nova Taxa Contributiva para os Jovens

Enquanto motores da criação de emprego, as empresas devem ser um destinatário de aplicações de medidas que fomentem a contratação dos jovens, principalmente com incidência maior no incentivo ao recurso aos contratos sem termo. O objetivo da consolidação de um grupo de medidas que reduzam as taxas contributivas prende-se, essencialmente, com a realocação desse capital na formação interna e correspondente dedicação ao trabalhador.

No atual Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social, a entidade empregadora detém uma taxa contributiva de 23.75%, somados aos 11% a cargo do trabalhador, perfazendo assim uma tributação de 34.75%. Uma taxa que consideramos alta para o rendimento médio dos jovens em Portugal que, de acordo com o Instituto Nacional de Estatística (INE), no ano de 2018 era de 827,84€ (jovens dos 18 aos 24 anos) e 1033, 36€ (jovens dos 25 aos 34 anos). Este valor é penalizador não só do rendimento líquido do trabalhador, mas principalmente do custo unitário do fator trabalho numa componente empresarial, tornando a contratação menos atrativa e, consequentemente, mais exigente. Assim, tal regra vem contribuir ligeiramente, mas de forma ainda insuficiente, para o combate ao trabalho precário, quando estipula aquilo a que o mesmo chama de *uma adequação da taxa consoante o contrato de*

trabalho, nomeadamente na parcela que compete à entidade empregadora, nomeadamente a redução em 1% nos contratos por tempo indeterminado e o aumento em 3% nos contratos a termo resolutivo.

As reduções da taxa contributiva preveem vários grupos de trabalhadores por conta de outrem, onde se incluem trabalhadores ao domicílio, praticantes desportivos profissionais, trabalhadores de empresas públicas, trabalhadores em situação de pré-reforma, membros de associações sem fins lucrativos, trabalhadores de IPSS, trabalhadores agrícolas, entre outros. Contudo, não verificamos a previsão de uma taxa específica para os trabalhadores jovens.

Assim sendo, propomos o aditamento ao Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social de uma taxa contributiva mais favorável para a contratação, a termo indeterminado, de jovens entre os 18 e os 30 anos, bem assim a concretização de uma redução da mencionada taxa de contribuição.

4. Repensar a Faturação Isolada

Nesta altura, em que a taxa de desemprego aumenta entre os trimestres de 2020, importa refletir sobre a galopante taxa de jovens em situação de desemprego, isto porque, estes são diretamente afetados, seja no mais simples *part-time* de verão ou prestação de serviços ocasionais e de curta duração, seja na sua contração permanente, uma vez que os números nos apresentam uma conjuntura que empurra os jovens para um longo e demorado percurso até à sua emancipação financeira.

Como é do conhecimento geral, a lei portuguesa permite mecanismos de faturação isolada, em moldes gerais, restritos e pensados para a população em geral, pelo que seria de louvar a criação de novos moldes ou a restruturação dos atuais especificamente direcionados para fomentar o emprego jovem.

No caso dos atos isolados, o sujeito passivo apenas pode imitir um por ano e mesmo nesse único ato, o montante não pode ultrapassar os 25.000€, o qual está ainda sujeito, na maioria dos casos, à taxa de 23% de IVA. Por outro lado, no que toca ao IRS, não é obrigatória a retenção na fonte até aos 10.000€, no entanto, tal não significa a isenção de pagamento deste imposto, facto que apenas ocorre se o montante do ato isolado for inferior a 4 vezes o valor do Indexante de Apoios Sociais (IAS), ou seja, 1.755,24€, ao que acrescerá uma outra condição, isto é, para não se verificar a mencionada retenção, o contribuinte não poderá auferir outros rendimentos tributados pelas taxas liberatórias.

Assim, propomos um sistema de faturação para os jovens, que ainda sejam estudantes e dependentes, até aos 25 anos, com um limite máximo de 10 faturas por ano até a um total de

3.500€, sem sujeição de retenção na fonte, inscrição na segurança social, mantendo a isenção de Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA) prevista anteriormente.

5. Diminuir a Taxa de retenção dos Municípios em IRS

As autarquias locais beneficiam de pouca autonomia fiscal, contudo são munidas do poder de reduzir o valor a pagar no IRS ou aumentar o respetivo reembolso, sendo este o Benefício Municipal resultante da sua taxa de participação no IRS. Este benefício consiste na possibilidade de devolver uma parte do IRS que é cobrado aos habitantes de cada município, ou seja, a cada ano as autarquias locais têm o direito de receber uma participação variável, que pode chegar aos 5%. Contudo, nas grandes autarquias este benefício representa dezenas de milhões de euros[7], o que significa que poucas são aquelas que optam por devolver qualquer quantia aos seus habitantes. Para o ano de 2020[8], o município do Porto optou por reter 5% e não devolver nada aos seus habitantes, assim como Amarante, Baião, Felgueiras, Gondomar, Maia, Matosinhos, Paços de Ferreira, Paredes, Penafiel, Trofa, Valongo, Vila do Conde e Vila Nova de Gaia. Os municípios de Lousada, Marco de Canaveses e Póvoa de Varzim optaram por reter 4% e o município de Santo Tirso 4,75%.

Propomos a redução da retenção da taxa de participação variável dos municípios para 4%, sendo que a concretização de tal medida passará pela reunião com as Autarquias Locais para discussão, concretização e posterior apresentação da proposta.

II. A primeira habitação

Os jovens portugueses saem de casa em média com 29 anos[9], já se demonstrando um aumento relativamente a 2018 que apresentava como indicador os 28.9 anos. Saliente-se que a média europeia se encontrava, em 2018, nos 26 anos de idade, tendo decrescido em 2019 para 25.9[10]. Neste sentido, quando em 2020 a percentagem de jovens portugueses a morar com os pais é de 64.1%[11], sublinha-se que nos encontramos a caminhar em sentido inverso à média europeia (48.2%)[12], valor que nos deve preocupar.

Estes indicadores revelam as consequências que advêm da lenta emancipação, reflexo do primeiro emprego tardio e da falta de rendimentos para assegurar o acesso e a manutenção

[7] Que a título de exemplo, no caso do Município do Porto corresponde a 23.633.088,00€ (referente ao IRS cobrado em 2019).
[8] https://www.portaldasfinancas.gov.pt/pt/consultarTaxasIRSMunicipios.action
[9] Dados EUROSTAT (2019).
[10] https://ec.europa.eu/eurostat/databrowser/bookmark/f46cc0f6-13c4-47ec-b53a-2e3f06abae63?lang=en
[11] Tendo aumentado comparativamente com o ano de 2018 (63,9%).
[12] https://ec.europa.eu/eurostat/databrowser/bookmark/eef5ea19-49b9-4c97-87bc-7cfd7d36f3a7?lang=en

de uma habitação. Todos estes fatores estão interligados e são consequentes uns dos outros, funcionado num sistema de "bola de neve". Esta falta de emancipação dos jovens é um problema da nossa atualidade, mas que também se irá projetar para o futuro. O momento para agir e implementar medidas é o presente, através da criação de emprego, da criação de mecanismos de facilidade de acesso a habitação própria e permanente, com condições propícias ao seu estabelecimento e, mais importante, da sua emancipação. Desta forma, pretende-se que o Estado adote medidas interventivas e preventivas, de limites no mercado de arrendamento, de aumento do poder económico – através de criação de mais habitações sociais, de promoção de habitação a rendas acessíveis.

1. Repensar o PORTA 65

O programa PORTA 65 é um sistema de apoio financeiro ao arrendamento por jovens, isolado, constituídos em agregados ou em coabitação, que tem como principal objetivo regular os incentivos aos jovens arrendatários, estimulando, consequentemente, a emancipação dos mesmos e a sua autonomia habitacional. O jovem beneficiário tem idade compreendida entre os 18 e os 35 anos, sendo que no caso de um casal de jovens, um dos elementos pode ter 36 anos e o outro 34 anos, no máximo. Os requisitos em que assenta este programa passam por ser titular de um contrato de arrendamento ou contrato promessa de arrendamento de habitação própria e permanente, devendo possuir o domicílio fiscal na casa arrendada e apresentar declaração de IRS do ano anterior. Assim, nenhum dos candidatos pode ser proprietário ou arrendatário de uma residência noutro prédio ou fração habitacional, não podendo acumular este apoio com outro apoio público à habitação, nem ter dívidas de anteriores apoios ao arrendamento. Concomitantemente, não podem ser familiares, em nenhum grau, do senhorio, bem como, o seu rendimento mensal (próprio ou do agregado), não poderá ser 4 vezes superior ao valor da renda máxima atribuída a cada zona, pelo que o valor da renda tem de ser igual ou inferior a 60% do rendimento bruto, não podendo ultrapassar o valor máximo admitido (RMA), devendo ainda a tipologia da habitação ser adequada ao agregado familiar.

Em 2017, o alargamento do PORTA 65 aos jovens até aos 35 anos conduziu a uma alocação orçamental insuficiente, pois não aumentou proporcionalmente ao número de jovens agora abrangidos pela medida, atendendo aquela unicamente ao critério da idade e ao consequente agravamento da possibilidade da aplicação da medida a mais jovens.

Mais importante ainda, denota-se que estes requisitos não possuem uma hierarquia entre si, o que nos leva a questionar quais os critérios de desempate entre candidatos que apresentem as mesmas condições para a obtenção do apoio do programa PORTA 65.

Face ao exposto, propomos que se realize uma hierarquia entre os critérios de atribuição do apoio PORTA 65, a par, naturalmente, de um aumento da dotação orçamental para o mesmo, devendo a incidência do apoio ser reduzida, novamente, aos jovens até aos 35 anos.

2. Incentivar um Regulamento Municipal para a Concessão de Incentivo Fiscal à Aquisição de Habitação por Jovens

Nos termos do Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais (RFALEI), as autarquias locais têm como receita municipal o produto da cobrança do imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis (IMT). Dispõem ainda de poderes tributários relativamente a este imposto, e outros, cuja receita têm direito e, mais importante, tem o poder de, em Assembleia Municipal, mediante proposta da Câmara Municipal, aprovar um regulamento próprio, com critérios e condições para o reconhecimento de isenções totais ou parciais, objetivas ou subjetivas, relativamente aos impostos que lhes são próprios. Neste sentido, o objetivo será definir regras e critérios que permitam a concessão de um incentivo fiscal às aquisições de imóveis por jovens, quando destinados a habitação própria e permanente, isentando os mesmos do pagamento de IMT.

Propomos assim, a criação de uma isenção de IMT, para os jovens com idade igual ou superior a 18 anos e inferior a 30 anos, ou casais jovens, sendo que um dos elementos do casal pode ter até 32 anos (inclusive) e o valor máximo da soma de idades de ambos não poderá ultrapassar 62 anos (um agregado do tipo "jovem casal" não precisa de ser casado ou viver em união de facto).

3. Estipular valores limite para as rendas com base no Valor Patrimonial Tributário (VPT)

O arrendamento é uma figura cada vez mais presente na sociedade portuguesa e encontra-se num mercado totalmente liberalizado, o que permite aos senhorios, sem qualquer restrição ou consequência, praticar valores de arrendamento que não são compatíveis com a situação económica e profissional dos jovens nos seus primeiros anos de autonomia financeira.

Se atendermos à realidade da área metropolitana do Porto, o valor mediano das rendas por m^2 no 1.º semestre de 2020 era superior ao da média nacional, fixando-se em 5,98€.[13]. Acresce que estes valores apresentam uma tendência de aumento e, consequentemente, do montante médio das rendas na região, a que, naturalmente, se aliará à dificuldade dos jovens em encontrar uma habitação própria com renda acessível.

[13] Dados do INE.

Repare-se que a tributação autónoma das rendas, correspondentes aos rendimentos prediais, permite aos senhorios com contratos de arrendamento de duração igual ou superior a 2 anos, uma redução na taxa a aplicar em sede de IRS. Isto é, os rendimentos prediais são tributados à taxa autónoma de 28%, contudo encontram-se previstas reduções na taxa, nomeadamente:

- Contratos de arrendamento para habitação permanente com duração igual ou superior a 2 anos e inferior a 5 anos, que são tributados à taxa de 26%, ou seja, menos 2% por cada renovação do contrato, que poderá atingir uma redução máxima de 14%;
- Contratos de arrendamento para habitação permanente celebrados com duração igual ou superior a 5 anos e inferior a 10 anos, aos quais é aplicada taxa de 23%, ou seja, uma redução de 5% em cada renovação do contrato, que poderá atingir uma redução máxima de 14%;
- Contratos de arrendamento para habitação permanente com duração igual ou superior a 10 anos e inferior a 20 anos, onde a taxa é de 14%;
- Contratos de arrendamento para habitação permanente com duração igual ou superior a vinte anos e contratos de direito real de habitação duradoura (DHD), na parte respeitante ao pagamento da prestação pecuniária mensal, é aplicada taxa autónoma de 10%.

Ora, estas medidas, incentivam a elaboração de contratos de arrendamento com maior duração devido à consequente diminuição da taxa autónoma a aplicar ao senhorio, beneficiando este de uma diminuição na sua tributação e o arrendatário de uma maior segurança jurídica no seu arrendamento, porém, não controlam os valores das rendas no mercado liberalizado.

Propomos, então, a criação de limites máximos recomendados de rendas a aplicar aos imóveis com contratos para habitação, com base no valor patrimonial tributário atribuído a cada prédio urbano e previsto na sua caderneta predial. No caso de estipulação de renda a praticar pelo senhorio dentro dos limites recomendados pela Autoridade Tributária e Aduaneira, este beneficiaria de uma redução da taxa liberatória do CIRS e na tributação do IMI, em medida proporcional do decréscimo da renda praticada no início do contrato de arrendamento.

III. O primeiro filho

O aumento da natalidade em Portugal depende, essencialmente e em primeira instância, das condições dos jovens para, como temos vindo a referir, se emanciparem mais cedo e com condições favoráveis ao seu estabelecimento, através de aumentos salariais e condições de

primeira habitação. Repare-se que, em 2017, a idade da mãe aquando do nascimento do seu primeiro filho era de 29.6, enquanto a média europeia se fixava, no período homologo, em 29.1.[14].

Naturalmente, existe um conjunto de medidas que continuarão a ser defendidas, nomeadamente o combate à prática atual de medidas de majoração relativamente ao segundo filho e a desvalorização dos apoios necessários para o primeiro filho. Isto porque, tal opção estratégica apresenta-se como uma verdadeira dificuldade, uma vez que quanto mais tarde o casal tiver o primeiro filho, menor será a probabilidade de decidir ter o segundo, o que significa que é essencial repensar as medidas para incentivar a natalidade desde o primeiro filho e criar condições para a sua criação com apoios do Estado. Nesta medida, o conjunto de medidas que nos propomos apresentar são direcionadas para o primeiro filho nos casais de jovens até aos 30 anos de idade, apesar de sublinharmos que não existe melhor medida de incentivo à natalidade do que o claro crescimento financeiro dos jovens, reforçando a necessidade de garantir a renovação de gerações. O que é que defendemos?

- Aumentar o valor das deduções à coleta em sede de IRS de 1.000€ para 1.500€, por via da alteração da regra prevista atualmente no Código do IRS.[15]
- Reduzir na taxa do IMI meio ponto percentual por cada filho que constitua o agregado familiar do proprietário.
- Permitir a A, enquanto meio de apoio ao acesso das novas tecnologias que, presentemente, são bens essenciais ao estudante (medida já aplicada e revogada em 2010)[16].
- Fixar nos 180 dias de licença de maternidade e paternidade, partilhada, com 100% do subsídio.
- Disponibilizar o acesso a creches e jardins de infância inseridos nas redes públicas, e de forma gratuita, dos 4 meses aos 5/6 anos de idade.

Por último, defendemos a redefinição do Abono de família pré-natal. Sabemos que este é atribuído à mulher grávida a partir da 13.ª semana de gestação, abrangendo, no entanto, apenas as mães com o rendimento de referência igual ou inferior ao valor estabelecido no 3.º escalão de rendimentos (igual ou inferior a 1,5xIASx14), bem como, a requerente e o seu agregado familiar, à data do pedido, não podem ter em património mobiliário valor superior a 105.314,40€(240xIAS),

[14] Dados EUROSTAT.
[15] Artigo 78.º, n.º 7 do CIRS.
[16] https://info.portaldasfinancas.gov.pt/pt/informacao_fiscal/codigos_tributarios/bf_rep/ra/pages/ebf-artigo-68-ordm-redaccao-anterior.aspx

sendo o rendimento máximo de referência para benefício do apoio de abono pré-natal de 9.215,01€, correspondente ao 3.º escalão de 2020.

Propomos que o escalão tenha por base o 4.º escalão, considerando o rendimento de ambos os progenitores, quando ambos auferem o rendimento mínimo nacional, correspondendo ao valor máximo de rendimento de 15.358,35€.

– O EMPREGO E OS TRABALHOS DO FUTURO

I. Apoio à formação Continua, Jovens à Procura de Primeiro Emprego, Modalidades de Contrato de Trabalho, Contratação Coletiva e greve

Foi nos primeiros anos do desenrolar do estudo da laboralidade como disciplina autonomizada da contratação em geral que Hugo Sinzheimer salientou que o Direito do Trabalho deve ser entendido como uma luta pela dignidade humana. Mudaram-se os tempos, mas não a veracidade desta ideologia.

A precariedade laboral vivida, em especial entre as faixas etárias mais jovens, incapazes de saborear a mítica figura do contrato de trabalho por tempo indeterminado que outrora proliferou na geração dos seus pais e avós e desiludidas com um mercado de trabalho que não corresponde às suas expectativas e que neles gera a constatação de um futuro insípido urge ser combatida.

Por outro lado, não se descura que a flexibilização deve continuar a ser o *leitmotiv* da reforma laboral continua, em face da constatação de um paradigma de economia de mercado em que a flutuação da procura e, consequentemente, a necessidade de um mercado de trabalho e de capital humano flexível é a norma e, o contrato de trabalho standard, de 40 horas semanais ao longo de 40 anos de vida no mesmo posto de trabalho a exceção.

Ainda assim, flexibilização não significa docilidade, nem muito menos precariedade. Nas palavras de Richard Sennett, o mercado laboral contemporâneo há de ser adaptável à mudança, sem nunca, no entanto, ser quebrado por esta.

Urge, pois, ser forçada uma nova mudança de paradigma capaz de conjugar as necessidades de flexibilização do mercado sem condenar os trabalhadores, em especiais os mais jovens, a um círculo vicioso de contratação precária e falso trabalho independente.

Essa mudança de paradigma deve começar, desde logo, antes da própria entrada no mercado de trabalho, pela reformatação da ideia de formação dos jovens (trabalhadores).

A taxa de inatividade jovem atingiu valores brutais no terceiro semestre de 2020, alcançando os 12,6%, dos quais “apenas” cerca de metade (49,8%) correspondem a situações de desemprego “clássico”.

É, pois, juntos desta faixa etária que urge ser promovida uma nova visão de estar no mercado de trabalho, que passe, num primeiro momento, pela aceitação do fim dos trabalhos para a vida e, num segundo momento, pela aposta numa formação prática para a vida, incutindo e garantindo as bases para uma formação contínua ao longo de toda a carreira laboral, dotando-os de meios e ferramentas de desenvolvimento pessoal que impeça uma estagnação profissional e que os permita ultrapassar a barreira da "falta de experiência" com que se costumam deparar no momento de entrada no mercado.

II. Trabalhadores à procura de primeiro emprego

Mas os entraves ao desenvolvimento profissional dos jovens não se limitam ao momento de obtenção de um primeiro emprego.

O modelo laboral português apõe à contratação por tempo indeterminado de trabalhadores à procura de primeiro emprego um período experimental de 6 meses (o dobro do admitido para a generalidade dos trabalhadores), justificado numa *"incerteza dos empregadores em celebrarem um contrato de trabalho sem termo com um trabalhador que nunca teve uma verdadeira experiência real de trabalho"*.

Se a bondade da premissa é discutível por atender à qualidade do trabalhador, total desconsideração pela eventual e particular complexidade ou responsabilidade de desempenho, já não o serão os efeitos nefastos da mesma, por uma simples razão: a alteração legislativa não acompanha a definição de trabalhador à procura de primeiro emprego.

Ora, os tribunais portugueses, com base na definição apontada por diplomas de política de estímulo ao emprego, têm reiteradamente concluído que um trabalhador à procura de primeiro emprego será aquele que nunca tenha atividade ao abrigo de contrato de trabalho sem termo.

As consequências são fáceis de aferir: num país em que a contratação a termo é cada vez mais a regra do que a exceção, os jovens trabalhadores são duplamente precarizados.

Num primeiro momento, só encontrarão contratos frugais, a prazo, destinados a morrer à nascença. E, quando eventualmente encontram uma relação sem termo, depois de passarem, em muitos casos, meia década a trabalhar a prazo, são ainda mais precarizados ao submeterem-se a um período experimental no dobro da duração do aplicável à generalidade dos trabalhadores por "não terem experiência real de trabalho".

Urge, pois, se não terminar com uma desigualdade qualitativa pouco justificável, pelo menos garantir que jovens, que por natureza já têm a sua posição precarizada, não veem a sua qualidade injustificadamente abusada.

Propomos, assim, a normatização do conceito de trabalhador à procura de primeiro emprego como aquele que nunca celebrou um contrato de trabalho, a termo ou sem termo.

III. O trabalho intermitente

O contrato de trabalho standard ainda assenta no pressuposto da continuidade, regularidade e linearidade da execução do trabalho. O paradigma do chamado emprego normal ou típico continua a ser um de emprego permanente, de duração indefinida ou indeterminada, em que o trabalhador labora para quem lhe paga, a tempo inteiro ou completo e em relação ao qual a empresa é o palco de execução.

É, contudo, indubitável que, na expressão de Zygmunt Bauman, vivemos *"tempos líquidos*", de grande dinamismo e numa sociedade volátil, marcada pelo risco, pela incerteza e pela instabilidade.

Virtualidade que tem implicado que, nas atividades, hoje dominantes, se tenha colocado em xeque o paradigma clássico do contrato de trabalho. É inadiável repensar as modalidades do vínculo laboral e a ideia de flexissegurança.

Contudo, flexibilidade não tem de significar precariedade, não tem de corresponder trabalho a termo ou trabalho temporário.

É neste campo que deve entrar o regime do contrato de trabalho intermitente, o qual permite que os contratos de trabalho se mantenham ao longo do tempo, mesmo em empresas que exerçam atividades com descontinuidade ou intensidade variável, ajustando-se o ciclo da sua execução aos das necessidades efetivas de trabalho que a empresa experimenta, sem que esta se desligue do seu "capital humano", que deixará de ter de voltar a formar os trabalhadores a cada nova contratação, nem o trabalhador viva uma situação de precariedade e incerteza.

Sendo certo que a modalidade de contrato de trabalho intermitente já está consagrada no ordenamento jurídico português, tendo sido alvo de recentes alterações legislativas, as atuais zonas de sobreposição entre o trabalho intermitente e outras modalidades contratuais mais atraentes e vantajosas e a falta de flexibilidade deste regime continuam a fazer com que ele se seja pouco atrativo para as empresas, que o preterem em favor de modalidades geradoras de maior precariedade.

Propomos, assim, a revisão geral do regime deste contrato, por forma a torna-lo numa modalidade de contratação mais atrativa, da qual resulte um desincentivo ao recurso à contratação a termo e temporária.

Há, pois, que garantir que este contrato é verdadeiramente intermitente, não apenas porque a atividade laboral apresenta interrupções, alternando fases de trabalho com períodos de

inatividade, mas, acima de tudo, porque quem marcará o ritmo da intermitência será o próprio empregador, que determinará quando se trabalha e quando se paralisa a atividade.

Devemos, para isso, afincar as diferenças entre o contrato de trabalho intermitente e o contrato a termo para atividade sazonal cíclicas e a contratação a tempo parcial vertical. Ao limitarmos ou eliminarmos estas duas últimas modalidades de contrato de trabalho que, pela sua própria natureza, se reportam a eventos que se repetem com uma dada periodicidade, abrimos as portas a um contrato que garante um grau de estabilidade na vida dos trabalhadores superior àqueloutros, sem ainda assim deixar de atender às necessidades específicas dos diferentes processos de produção.

Em consequência, há que flexibilizar o regime desta modalidade contratual, reduzindo o volume mínimo anual de trabalho imposto por lei e a antecedência mínima da chamada patronal, bem como reduzindo ou diversificando o montante mínimo da compensação que o trabalhador deverá auferir durante os períodos de inatividade e bem assim permitindo a variação do quantum anual da prestação.

Nesse sentido, propomos que se reduza o volume mínimo anual de trabalho obrigatório para três meses por ano, com uma consecutividade nunca inferior a um mês.

De outra sorte, que se reduza a antecedência mínima de pré-aviso para dez dias.

Que se reduza igualmente o montante mínimo da compensação retributiva devida durante os períodos de inatividade para um mínimo de 10% da retribuição base, eliminando-se a obrigação de dedução a esta compensação dos valores que o trabalhador aufira do exercício de outra atividade durante o período de inatividade.

E, finalmente, que se permita a variação do *quantum* anual, eliminando-se a obrigação de o determinar, à partida, no momento de celebração do contrato.

Com estas modificações, o contrato de trabalho intermitente conseguirá sair do limbo em que se encontra, gerando assim novas alternativas à precariedade laboral.

IV. Teletrabalho: o novo futuro

A pandemia da COVID-19 veio demonstrar ser possível reorganizar o capital humano de uma parte significativa do setor produtivo e de serviços.

O trabalho à distância por recurso a tecnologias de informação e comunicação, ou teletrabalho, na expressão cunhada por Jack M. Nilles sofreu um *boom* em consequência da pandemia. Empresas que sempre tiveram os seus colaboradores a prestar trabalhado a partir das suas instalações e unidades económicas viram-se confrontadas com a obrigação de os colocar, indeterminadamente, em teletrabalho.

Os benefícios para os trabalhadores foram óbvios e rápidos de percecionar. Pouparam tempo e dinheiro em transporte e vestuário; puderam trabalhar a partir de um ambiente de trabalho mais acolhedor; a redução do stress advindo das deslocações e de um local de trabalho por vezes desnecessariamente maçudo foi visível.

A longo trecho, a manutenção destes (ou de parte destes) trabalhadores em regime de teletrabalho permitiria grandes vantagens a nível de vida pessoal do trabalhador, da sociedade e das próprias empresas que os empregam.

A faculdade de viver fora dos centros urbanos permite economizar custos e leva ao tão necessário descongestionamento urbano. A autonomia, a autossuficiência e a autoestima dos teletrabalhadores aumenta como consequência da redução dos contactos pessoais com os colegas de trabalho e com os superiores hierárquicos. E de igual forma aumenta a produtividade associada à eliminação/redução das interrupções dos colegas e trabalho e da microgestão dos superiores hierárquicos. A maior flexibilidade temporal e espacial permite um maior equilíbrio entre a vida profissional e a vida pessoal, aumentando igualmente a satisfação laboral. O absentismo laboral diminui, diminuindo também uma série de gastos dos empregadores relativos à alocação de recursos aos locais de prestação de trabalho.

Mas desvantagens também se fazem sentir. O teletrabalhador isola-se, diminuindo a sua capacidade de interação social. A redução da sua interação do seio da organização do beneficiário da atividade leva-o a perder oportunidades profissionais. As distrações existentes no domicílio e a dificuldade em separar a vida profissional da vida pessoal dificultam a criação de um ambiente de trabalho produtivo.

Os condicionalismos específicos de cada relação laboral levam a que a execução do trabalho à distância não será certamente ideal para todas as empresas que objetivamente o possam implementar, nem sequer para todos os trabalhadores que, na prática, o pudessem prestar.

Por outro lado, a Diretiva (UE) 2019/1158 do Parlamento e do Conselho da União Europeia, de 20 de junho de 2019, relativa à conciliação entre a vida familiar dos progenitores e cuidadores veio desenvolver o Pilar Europeu dos Direitos Sociais proclamado em 17 de novembro de 2017 pelo Parlamento Europeu, pelo Conselho Europeu e pela Comissão Europeia, que consagrava uma série de princípios e direitos fundamentais a assegurar a promoção de igualdade laboral em todos os domínios.

Uma das obrigações que a referida Diretiva impõe aos Estados-Membros reporta-se à implementação do dever de tomarem as medidas necessárias para garantir que trabalhadores com filhos até pelo menos 8 anos e cuidadores tenham o direito de solicitar regimes de trabalho

flexíveis e bem assim que empregadores tenham o dever de tomar estes pedidos em consideração e de lhes atender em prazo razoável.

Atualmente o teletrabalho só é obrigatório quando requerido pelo trabalhador: (i) (artigo 166.º, n.º 2 do Código do Trabalho) tratando-se de vítima de violência doméstica quando a atividade seja compatível com o regime de teletrabalho ou (ii) (artigo 166.º, n.º 3 do Código do Trabalho) tratando-se de um trabalhador com filho com idade até 3 anos, nos casos em que a atividade desempenhada seja compatível com o regime e a entidade patronal disponha de recursos e meios para o efeito.

Ora, em face da obrigação de transposição da Diretiva que recai sobre os Estados-Membros, Portugal encontra-se numa posição ideal para ampliar o leque dos direitos potestativos daqueles trabalhadores através do aumento do número de situações subsumíveis à obrigatoriedade de implementação de teletrabalho por requerimento do trabalhador em empresas que disponham de meios para o efeito.

Assim, propomos o alargamento da situação plasmada no artigo 166.º, n.º 3 do Código do Trabalho para trabalhadores com filhos com idade até 10 anos, para cuidadores informais e para trabalhadores com mais de 65 anos ou portadores de deficiência motora.

Por outro lado, avançamos um redesenhar do conceito de teletrabalho, de forma a que passe igualmente a abranger situações de trabalho desfasado, em que o trabalho exerce a sua atividade apenas parcialmente em regime presencial.

De outra sorte, propomos um esclarecimento das regras remuneratórias supletivas aplicáveis aos teletrabalhadores, impondo, na falta de acordo em sentido contrário, a manutenção de todos os subsídios e abonos não relacionados com deslocações de e para o local do trabalho.

Finalmente e como não poderia deixar de ser, urge repensar a aplicação do conceito de jornada de trabalho, implementando no Código do Trabalho o conceito de "direito à desconexão" e uma consequente "obrigação de desconexão" por parte das empresas que permita aos trabalhadores garantirem uma efetiva conciliação entre vida profissional e pessoal, um combate a situações de *burn out* e de *blurring*, bem como a um estímulo da produtividade e da eficiência da empresa.

V. Contratação Coletiva

Os sistemas de relações coletivas são fruto da história e dos compromissos políticos ocorridos em determinados momentos chave. São também eles que promovem alguns dos principais avanços em matéria laboral que mais tarde acabam por se cristalizar em lei.

Por outro lado, a vertente coletiva da relação laboral continua, ainda hoje, a ser a forma mais eficiente dos trabalhadores conseguirem fazer valer os seus interesses no âmbito de uma relação cujo peso da balança tende, naturalmente, a pender para o lado do empregador.

O sistema de contratação coletiva português, em específico, apresenta alguns traços idiossincráticos, de onde se destaca a acentuada governamentalização da negociação coletiva, isto é, discricionariedade no recurso a Portarias de Extensão. Só em 2019 foram emitidas pelo Ministério do Trabalho 111 Portarias de Extensão. Das 240 Convenções Coletivas publicas em 2019, 83 foram alvo de extensão por Portaria de Extensão.

De facto, só um recurso expressivo a este instrumento heterónomo de regulamentação coletiva justifica que, num país com cerca de 4.084.000 (quatro milhões e oitenta e quatro mil) trabalhadores por conta de outrem de entre os quais, segundo os dados mais recentes da OCDE, apenas 15,3% são sindicalizados, aproximadamente 2.481.058 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e um mil e cinquenta e oito) trabalhadores sejam abrangidos por instrumentos de regulamentação coletiva.

A quebra nas taxas de sindicalização resulta de muitos fatores, nomeadamente da expansão do trabalho precário e do trabalho atípico, a desconfiança crescente perante a vida política a que os sindicatos se associam e, quiçá acima de tudo, ao recurso desmedido por parte do Estado Central às referidas Portarias de Extensão.

A consequência da aplicação de instrumentos negociados por sindicatos ou associações sindicais com empregadores ou associações de empregadores não poderia ser outra se não o desincentivo à filiação sindical de trabalhadores, que deixam de ver benefícios em descontar mensalmente as suas quotas para o sindicato a que pertencem, quando os seus colegas de trabalho não sindicalizados usufruem da exata mesma maneira da regulação coletiva negociada.

O sistema em que o Estado tanto se tem apoiado para garantir a equiparação das situações dos trabalhadores encontra-se, pois, em ruína, ironicamente por força dessa mesma atuação do Governo.

É, portanto, necessário reformular o sistema da contratação coletiva, regulando fortemente a possibilidade de extensão de convenções coletivas por vontade exclusiva do Governo, para lá da simples possibilidade de oposição dos outorgantes originais.

Na mesma senda, o processo de negociação coletiva encontra-se excessivamente burocratizado ou, por outras palavras, governamentalizado, urgindo também aqui desgovernamentalizar o sistema, pondo nas mãos dos outorgantes dos instrumentos de regulamentação coletiva o núcleo do processo de negociação.

Finalmente, urge serem implementadas medidas de promoção à filiação sindical, desde logo pelo alargamento da possibilidade de representação sindical para trabalhadores autónomos economicamente dependentes.

VI. Conflitos Coletivos

A matéria das relações laborais coletivas obriga igualmente a um novo olhar sobre os conflitos coletivos.

A importância do direito à greve não só para a manutenção dos benefícios laborais de um dado conjunto de trabalhadores, mas também e principalmente para a garantia do contínuo melhoramento das suas posições, permanece incontestável.

E é precisamente em face dessa importância, bem como em descorrimento da consagração constitucional desse direito enquanto instrumento corretor de desequilíbrios, que se consagrou, no artigo 535.º do Código do Trabalho, a proibição de contratação de trabalhadores grevistas, com vista a evitar o esvaziamento dos efeitos práticos da greve.

A proibição tem, no entanto, sido alvo de meros desenvolvimentos esporádicos desde a sua autonomização na Lei da Greve de 1977.

Atualmente, a obsolescência da norma da proibição legal de substituição de grevistas contrasta com a transformação dos conflitos laborais coletivos, no que às atitudes e formas tradicionais de reação dos empregadores diz respeito.

A forma tradicional de afrontamento empresarial à greve, consubstanciada na resistência passiva dos empregadores em face das demandas, perdeu grande parte da sua efetividade, ao colocar os empregadores em face do inevitável incumprimento de conflitos inadiáveis.

As novas formas de organização produtivo-empresarial e de colaboração societária, aliadas ao incremento da tecnicização laboral, dão um renovado folgo ao poder de reação dos empregadores.

O empregador tem hoje à disposição uma variedade de instrumentos de limitação das consequências dos conflitos que vão muito para além da substituição direta de trabalhadores.

Entre a substituição tecnológica, a deslocalização da produção para outros estabelecimentos da empresa, a descentralização produtiva para outras empresas do grupo laboral em que o empregador se encontre inserido ou a simples reorganização da prestação laboral através dos meios de flexibilização do tempo de trabalho, os empregadores têm à sua disposição inúmeros recursos para abafarem os efeitos "nefastos" da greve.

Com estas considerações em mente, urge repensar este sistema, alargando o regime da proibição, esclarecendo o conceito de "contratação de empresa para a realização de tarefa a cargo

do trabalhador" e adaptando a norma aos novos meios de afrontamento à greve que contam no arsenal dos empregadores.

Sem nunca esquecer, claro está, os princípios da proporcionalidade que devem orientar o legislador perante direitos fundamenais inversamente opostos, como é o caso do direito à greve e da liberdade de empresa aqui em causa.

UMA AÇÃO LOCAL PARA UM IMPACTO GLOBAL

A Sociedade do século XXI enfrenta enormes desafios económicos, sociais e ambientais. Nesta senda, os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) sucedem os Objetivos do Milénio (ODM), alargando os reptos que devem ser abordados para erradicar a pobreza e alargar a diversos tópicos, nas dimensões económica, social e ambiental do desenvolvimento Sustentável. Assim, a JSD não pode alhear-se desta realidade e deve, sem receios, assumir a responsabilidade acrescida de contribuir para a concretização da Agenda 2030.

Como sabemos, em 2015, a Organização das Nações Unidas (ONU) definiu 17 Objetivos para o Desenvolvimento Sustentável. Trata-se da nova agenda de ação até 2030, que tem como base as lições aprendidas entre 2000 e 2015 com os ODM. Este plano de ações deverá envolver governos e cidadãos de todo o mundo, para criar um novo modelo global de erradicação da pobreza, de promoção da prosperidade e do bem-estar de todos, bem assim a proteção do meio ambiente e o combate às alterações climáticas.

Enquanto Jovens e Pessoas comuns, estamos cada vez mais envolvidos nas problemáticas políticas, sociais e económicas que nos rodeiam. Mais! Vivemos, atualmente, num mundo global, apenas com (algumas) fronteiras físicas, que nos obrigam a ser responsabilizados por aquilo que acontece na outra parte do Planeta.

Portugal tem uma posição ativa na ação para os ODS, nomeadamente em questões relativas à paz, segurança e boa governação, com destaque para os Estados frágeis, na promoção e defesa da conservação e utilização sustentável dos oceanos e na integração de uma forte dimensão de direitos humanos e de combate às desigualdades, dando aqui particular atenção às questões de igualdade de género.

A eficácia da Agenda 2030 será tanto maior, quanto maior o compromisso político assumido entre as diferentes forças políticas, criando sinergias, competências e estratégias comuns. Há, ainda, que definir prioridades estratégicas, num exercício intimamente ligado à avaliação dos 17 ODS, adaptando os mesmos às diferentes realidades de cada país.

Assim, a JSD Distrital do Porto deverá ser capaz de adaptar os ODS à realidade do distrito. Com efeito, as áreas temáticas deverão estar centralizadas em 5 pontos fundamentais, congêneres às áreas prioritárias para Portugal, que são as seguintes:

- Pessoas;
- Prosperidade;
- Planeta;
- Paz;
- Parcerias.

– ERRADICAR A POBREZA

A. Erradicar a pobreza em todas as suas dimensões;

B. Implementar medidas e sistemas de proteção social adequados, capazes de chegar aos mais pobres e vulneráveis;

C. Garantir que os mais pobres e vulneráveis tenham direitos iguais no acesso aos serviços básicos, aos recursos económicos e à participação política;

D. Aumentar a resiliência dos mais pobres e em situação de maior vulnerabilidade, sobretudo quanto à exposição destes a eventos naturais, como desastres ambientais, económicos e sociais;

E. Criar enquadramentos políticos sólidos, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos mais pobres.

Segundo a Constituição da República Portuguesa (CRP), incumbe ao Estado a promoção do bem-estar, da qualidade de vida e da igualdade entre todos os portugueses, efetivando e materializando assim todos os direitos económicos, sociais, culturais, educacionais e ambientais. Porquanto, a promoção da justiça social traduz-se na proteção dos mais vulneráveis e desfavorecidos, com a garantia da igualdade de oportunidades e da correção das desigualdades na distribuição de riqueza e rendimento. Deste modo, o Estado deverá assegurar a proteção dos direitos humanos, incluindo o direito à água e ao saneamento, a uma habitação adequada e condigna, à educação e ao trabalho, e, por último, o respeito pelo princípio constitucional da igualdade e não discriminação.

A pobreza e a exclusão social exigem uma intervenção a médio e a longo prazo: um sistema educativo mais abrangente, uma repartição dos rendimentos mais equilibrada, por via das transferências sociais e fiscais, um mercado social mais inclusivo e sustentável e um sistema de proteção social mais eficaz.

Em 2004, a taxa de intensidade da pobreza em Portugal era de 27.5%, enquanto que, em 2019, se situava nos 21.6%, tendo havido várias oscilações ao longo dos anos. Para além disso, o índice global de bem-estar fixava-se, em 2004, nos 23.5%, enquanto que, em 2019, se fixava em 50%. Até 2030, a taxa de intensidade de pobreza em Portugal deverá alcançar os 20%.

Por essa razão, é urgente a implementação de algumas medidas, como a implementação da obrigatoriedade de habitação social e habitação de emergência nos municípios.

– ERRADICAR A FOME, SEGURANÇA ALIMENTAR E AGRICULTURA SUSTENTÁVEL

A. Erradicar a fome e garantir o acesso de todos a uma alimentação de qualidade e suficiente;

B. Garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes às alterações climáticas;

C. Reforçar a cooperação internacional para a gestão sustentável da água e dos sistemas de produção alimentar;

D. Garantir um desenvolvimento rural sustentável, fomentar o investimento, o aumento da produtividade, a utilização eficiente dos recursos e viabilizar o tecido produtivo e social nas zonas rurais.

A identificação de objetivos de política agrícola encontra-se no nosso texto constitucional, propósitos como o aumento da sua produção, o reforço da competitividade dos produtos e a sua eficaz comercialização e um melhor abastecimento do país, a par da sua exportação. Para além disso, também devem ser criadas as condições necessárias para atingir a igualdade efetiva dos agricultores com os demais trabalhadores. Por último, é ainda necessário que seja assegurado o uso e gestão racionais dos solos e dos recursos naturais.

O desenvolvimento de infraestruturas e de contexto é fundamental para o desenvolvimento da atividade agrícola e a efetiva garantia de um desenvolvimento rural mais harmonioso e sustentável.

Assim, é importante assegurar que os investimentos na expansão e requalificação da rede de regadio nacional são continuados, para desenvolver uma atividade agrícola competitiva e sustentável.

Neste segmento, propomos:

- Uma melhoria da qualidade dos produtos. Isto porque, em 1994, a percentagem de área de cultivo biológico era de 0.3%, sendo que, em 2016 já se situava nos 2.7%. Até 2030, era importante aumentar esta percentagem para os 5%, incentivando a práticas mais biológicas e sustentáveis para assegurar uma melhoria da qualidade dos produtos;
- Reforço do apoio à pequena agricultura e à agricultura biológica;
- Rejuvenescimento do tecido social das zonas rurais;
- Incremento das Hortas Urbanas em todos os municípios;
- A agricultura deixou, há muito tempo, de ser uma atividade predominante do meio rural. Efetivamente, assistimos ao crescimento da população urbana, ao aumento dos índices

de pobreza nas cidades, ao encarecimento dos preços dos alimentos e ao agravamento dos problemas ambientais que espoletou uma grande necessidade de agricultura urbana. Em virtude dessa expansão espontânea da agricultura urbana, especialmente das hortas urbanas, em áreas públicas sem edificações, que o poder público municipal (no caso português, as Câmaras Municipais) de várias localidades criaram legislação específica para normatizar o uso do território para o cultivo urbano, bem como selecionar novos interessados nessa prática. O distrito do Porto tem atualmente 29 hortas urbanas. As duas primeiras hortas datam de 2004, uma delas na Maia e outra na Póvoa de Varzim. Desde 2004, muitas têm sido implementadas na Área Metropolitana do Porto, sendo que é necessária incrementar o projeto por todo o distrito;

- Promoção de recolha de alimentos para famílias carenciadas, tal como tem vindo a ser feito por todas as estruturas concelhias.

– ACESSO À SAÚDE E PROMOÇÃO DO BEM-ESTAR

A. Garantir o acesso universal e gratuito aos cuidados de saúde;

B. Garantir a sustentabilidade e necessárias reformas do Serviço Nacional de Saúde;

C. Reduzir a taxa de mortalidade prematura, aumentar a esperança de vida saudável para os 65 anos e reduzir fatores de risco relacionados com doenças não transmissíveis, nomeadamente o consumo de tabaco e a obesidade infantil;

D. Promover a saúde e o bem-estar em geral e em meio escolar, incluindo a saúde mental;

E. Reduzir o número de mortos e feridos em acidentes rodoviários;

F. Promover a resposta a emergências internacionais e reforçar a capacidade dos países parceiros.

Encontra-se consagrada na nossa lei fundamental o dever de defender e promover o direito à promoção da saúde, através de um serviço nacional de saúde universal, tendo em conta as condições económicas e sociais dos cidadãos.

O Serviço Nacional de Saúde (SNS) foi criado em 1979, sendo caracterizado por prestar de forma integrada cuidados globais, ser tendencialmente gratuito para os utentes e garantir a equidade no acesso dos utentes, independentemente da sua condição económica e geográfica. Pretende, deste modo, combater as desigualdades sociais. Assim, é fundamental preservar a sustentabilidade do SNS, bem como proporcionar o acesso de todos os cidadãos a cuidados de saúde.

Apesar da esperança média de vida em Portugal se fixar hoje nos 81.5 anos, até 2030, é fundamental continuar a aplicar medidas que aumentem este número, encurtando as disparidades socioeconómicas e o seu impacto na saúde.

Deste modo, a estratégia política deverá olhar para a saúde como um estado de completo bem-estar físico, mental e social, e não apenas a ausência de doenças. Pelo que, na caraterização do estado de saúde de um indivíduo e de uma população, é fundamental adotar uma visão holística e encarar a saúde como multifatorial.

De entre os vários determinantes de saúde destacam-se o nível de rendimento e o nível de educação dos indivíduos. É sabido que, por exemplo, crianças e adolescentes filhos de pais e mães com baixo nível de escolaridade têm mortalidade mais elevada[17]. No sentido inverso, é comummente aceite que piores estados de saúde levam a piores níveis de rendimento o que, consequentemente, potencia o risco de pobreza.

Destarte, se fizermos uma análise ao distrito do Porto, e tendo em conta o Estudo sobre o Poder de Compra Concelhio realizado pelo INE[18], conseguimos ver que, dentro do distrito do Porto, existem grandes variações no nível socioeconómico das famílias. Se assumirmos o poder de compra como variável que reflete, em média, o nível socioeconómico e de escolaridade das famílias, verificamos que este é o ponto de situação na região:

Tabela 1. - Índice de Poder de Compra no Distrito do Porto (2017)

Territórios	Índice de Poder de Compra
Portugal	100.0
Continente	100.7
Norte	92.1
Área Metropolitana do Porto	104.4
Tâmega e Sousa	73.0
Porto	157.8
Matosinhos	123.0
Maia	110.7
Vila Nova de Gaia	100.1
Vila do Conde	96.2

[17] GISSLER et al. 2012.
[18] Disponível em https://www.ine.pt/xportal/xmain?xpid=INE&xpgid=ine_publicacoes&PUBLICACOESpub_boui=358634546&PUBLICACOESmodo=2. Consultado em dezembro de 2020.

Póvoa de Varzim	95.5
Trofa	92.7
Valongo	91.7
Santo Tirso	85.8
Gondomar	84.1
Felgueiras	81.6
Paredes	79.8
Paços de Ferreira	79.4
Penafiel	78.9
Marco de Canaveses	74.1
Amarante	71.8
Lousada	71.1
Baião	58.2

Fonte: PORDATA[19] e INE

Dentro da área territorial abrangida pela JSD Distrital do Porto encontramos regiões com grandes diferenças a nível socioeconómico. De um lado, temos o concelho do Porto, com um poder de compra em termos proporcionais com a média nacional, de 157.8% enquanto que, no outro extremo, temos Baião, com um índice de poder de compra *per capita* de 58.2%.

De acordo com a premissa anterior, ao verificarmos as grandes disparidades socioeconómicas vividas dentro da região, é expectável que existam também grandes diferenças no estado de saúde das populações residentes em cada concelho.

Assim, de modo a prevenir que um pior estado de saúde leve, consequentemente a mais pobreza, criando um ciclo vicioso em que mais pobreza traz pior saúde e que pior saúde traz mais pobreza, é fundamental encarar de forma diferenciada os residentes desta região. Consideramos fundamental contactar as entidades competentes da saúde na região (como a ARS Norte) e encontrar estratégias para, de forma diversa, conseguir melhorar as condições de acesso aos serviços de saúde na região, prevenindo eventos adversos.

A região do Porto, conforme podemos comprovar, é muito diferente entre si e uma estratégia diferenciadora entre concelhos poderá ser uma boa forma de conseguir ganhos palpáveis no acesso à saúde pelas suas gentes. Possíveis caminhos poderão passar pela instituição de programas de rastreio e sensibilização, destinados especificamente às patologias

[19] Disponível em https://www.pordata.pt/DB/Municipios/Ambiente+de+Consulta/Tabela/5818452. Consultado em dezembro de 2020.

mais frequentes nos diferentes concelhos, melhorando assim os indicadores como a qualidade de vida e a esperança média de vida.

Por outro lado, falar de saúde em 2020 sem falar da pandemia COVID-19 seria impossível. À data de escrita desta Moção, a Nação encontra-se a debater o processo de administração da vacina aos portugueses e é de esperar que, mesmo começado o processo de vacinação, a pandemia irá ter um impacto muito grande no sistema de saúde português, em particular no distrito do Porto, que tem vindo a ter - à exceção do verão - uma das maiores taxas de infeção a nível nacional.

Estando os cuidados de saúde sobrecarregados com a COVID-19, algumas consultas e intervenções programadas encontram-se atrasadas ou desmarcadas, com claros prejuízos para a saúde das populações. A título de exemplo, o IPO do Porto refere que, entre janeiro e setembro de 2020, recebeu menos 800 doentes com possível cancro da mama e menos 850 doentes com cancro digestivo, comparativamente com o mesmo período do ano anterior. Sendo, como é do conhecimento geral, o diagnóstico precoce, a chave para o tratamento eficaz destas doenças. Pelo que, este atraso na referenciação terá certamente impacto na probabilidade de cura destas pessoas. Deste modo, existirá um aumento a médio prazo na mortalidade das pessoas da região – as doenças continuam a existir, simplesmente não são diagnosticadas atempadamente como outrora.

Assim, é nossa consideração que não se deve empurrar estas “mortes invisíveis” para debaixo do tapete, sendo imperativo interceder junto das autoridades de saúde locais, no sentido de conseguir encontrar formas de reverter esta tendência e prestar cuidados de saúde de qualidade, seja por aumento do investimento em material, recursos humanos ou implementação de novas estratégias na região.

No mesmo sentido, e estando a pandemia longe de terminar, consideramos que, enquanto jovens, a manutenção de uma postura responsável e conscienciosa é fundamental. O respeito pelas normas instituídas, nomeadamente a utilização de máscara, desinfeção regular das mãos e distanciamento social são importantes.

No entanto, ao longo destes meses, temos verificado que as medidas instituídas pelo governo, que têm tido um impacto marcado no tecido económico português, nem sempre fazem sentido e têm tido um grande impacto nas famílias e nas empresas e sem ganhos visíveis no combate à pandemia (veja-se o encerramento dos estabelecimentos às 13h ou a obrigatoriedade da tolerância de ponto no dia 30 de novembro e 7 de dezembro, com indicações para as escolas não adotarem meios à distância para as aulas). Nestes casos em que as medidas não fazem sentido ou em que os seus prejuízos claramente são superiores aos benefícios, iremos ser uma voz de oposição e apresentar alternativas que sirvam a região.

Em simultâneo, importa salientar que Portugal é um dos países europeus mais afetados pela problemática da depressão e de patologias associadas à saúde mental. Segundo a EUTIMIA - Aliança Europeia Contra a Depressão em Portugal, estima-se que existam 400 mil portugueses afetados pela doença e cerca de um terço desses não estão a obter o tratamento que precisam, ou seja, constata-se que cerca de um quinto dos portugueses sofre de uma perturbação psiquiátrica, sendo que cerca de 4% da população adulta apresenta uma perturbação mental grave, 11,6% uma perturbação de gravidade moderada e 7,3% uma perturbação de gravidade ligeira, dados que tornam Portugal no segundo país com a mais elevada prevalência de doenças psiquiátricas da Europa, sendo apenas ultrapassado pela Irlanda do Norte.

Em 2015, uma investigação internacional, desenvolvida em Coimbra, concluiu que 8% dos adolescentes portugueses apresentam sintomatologia depressiva e que 19% estão em risco de desenvolver depressão. Em 2018, um outro estudo realizado no âmbito do programa "+Contigo" - que envolveu 6900 alunos - concluiu que 26% dos estudantes adolescentes apresentavam sintomatologia depressiva, desde leve, moderada e grave, e destes, 40% estavam em risco mais elevado de terem comportamentos auto lesivos.

Deste modo, a EUTIMIA estimou também que a depressão é responsável por cerca de 70% dos casos de suicídio em Portugal, sendo o suicídio é uma das principais causas de morte no mundo, segundo a OMS. Assim sendo, Portugal acompanha o panorama internacional com uma taxa que ronda os 14,0 suicídios por 100 mil habitantes, valor que embora abaixo da média europeia, nos últimos anos tem vindo a crescer.

Ressalve-se que o suicídio é a segunda causa de morte para os jovens (entre os 15 e os 29 anos), mundialmente, provocando mais mortes que a malária, o cancro da mama ou mesmo as guerras e homicídios. Em 2019, o Dia Mundial da Saúde Mental foi dedicado ao alerta para o aumento da taxa de suicídio entre os jovens portugueses, que atingira máximos de há 10 anos.

Em Portugal, existe ainda um grande preconceito e estigma em relação à saúde mental em geral, o que contribui amiúde para um clima quase de secretismo no que se refere ao recurso a consultas de psicologia e psiquiatria. Os próprios pais, professores e outros intervenientes próximos das crianças e jovens acabam por ter pouca informação e sensibilidade relativamente a estas questões, evitando o recurso a cuidados especializados indicados para estas temáticas. Muitas vezes por desconhecimento dos sintomas ou fatores que potenciam tal estado de saúde, acabando por acusar os jovens de serem preguiçosos, isolamento ou alterações comportamentais, quando muitas vezes se tratam de situações de doença mental que exigem a intervenção de psicólogos e pedopsiquiatras numa fase inicial para evitar diagnósticos e intervenção tardia. Assim, a sensibilização e desmitificação destes temas nos jovens é primordial para que gerações vindouras possam interpretar este tema com naturalidade, ativando precocemente a ajuda e

intervenção em fases ainda iniciais. Mas em Portugal, esse estigma para com a saúde mental ainda é bastante forte e a resposta estatal deixa ainda muito a desejar.

No âmbito da pandemia COVID-19, enquanto problema de saúde pública que afeta todos os cidadãos, sem exceção, a saúde mental/psicológica ocupa um lugar de destaque, não apenas pelo impacto mental negativo e expectável da pandemia e da situação de isolamento, mas também porque constitui um fator protetor e um elemento crucial para a resiliência necessária para enfrentar os desafios que o período de crise económica e social, pós-pandemia, trará. Como até aqui já viemos a referir, a saúde mental/psicológica constitui uma componente fundamental da própria economia e de uma sociedade sustentável. Isto é, a produtividade, o desempenho educativo, o envolvimento cívico, bem como a qualidade de vida e o bem-estar, dependem da saúde dos cidadãos, muito influenciada pelas suas condições psicológicas.

Logo, aqueles que eram os desafios que enfrentávamos, hoje, estão exacerbados e só serão combatidos com o reforço e foco em mais e melhores políticas públicas, direcionadas de modo especificado e especializado para a saúde mental.

E, aqui chegados, devemos olhar para o rácio de psicólogos em Portugal, pois o mesmo encontra-se bem das orientações e recomendações europeias e internacionais.

Em termos gerais existem dois métodos para estimar o número de psicólogos necessários: um faz uma estimativa geral para a população (número de habitantes) e o outro faz uma estimativa de acordo com as necessidades (prevalência de doença mental) da população[20]. Normalmente, as conclusões de ambos os métodos são semelhantes.

De acordo com as estimativas que existem, o rácio de psicólogos deveria ser de cerca de 1 para 5000[21], pelo que, uma vez que os cuidados de saúde primários (e os Agrupamentos de Escolas/Escolas) constituem locais de privilégio para a intervenção do psicólogo, deveria ser dada especial atenção a este rácio, em particular nestes contextos.

Por outro lado, é de notar que uma das dificuldades de se recorrer apenas a rácios para determinar quantos psicólogos são necessários para atender as necessidades da população é o facto de não se considerarem as diferenças individuais da população. Por exemplo, podem existir diferenças significativas, no que à saúde psicológica diz respeito, conforme o grupo etário ou o estatuto socioeconómico.

Para além disso, e tendo por base um contexto em que exista um psicólogo para 5000 n população geral, e de acordo com uma perspetiva conservadora de que apenas 10% da população dessa área precisa de intervenção psicológica, cada psicólogo acompanharia 500 pessoas, o que não é viável. Repare-se que, no caso das crianças e adolescentes, o rácio preconizado pela

[20] Branley & Byrne, 2012.
[21] Management Advisory Service, 1989; BPS, 2004.

Direção Geral de Saúde (DGS)[22], era de 1 psicólogo para 66.000 habitantes. Mas atualmente este número é considerado manifestamente insuficiente.

Sublinhe-se que os Psicólogos são parceiros essenciais aos cuidados de saúde (física e psicológica), sendo inegável que na maior parte das regiões do país o número de profissionais de psicologia se encontra abaixo do que seria desejável e necessário. Esta carência de psicólogos é especialmente notória no SNS e contrasta com a existência de inúmeras evidências científicas que comprovam a custo da intervenção psicológica no tratamento, prevenção e promoção da saúde psicológica.

Segundo os dados mais recentes, em 2015, existiam apenas 601 psicólogos no SNS, correspondendo a um rácio de 0,285 psicólogos por cada 5000 habitantes e, consequentemente, um défice de 1618 psicólogos face ao rácio recomendado de um 1 psicólogo por 5000 habitantes.

O rácio de Psicólogos Escolas/Alunos é um aspeto fundamental da qualidade dos serviços de psicologia prestados nas escolas. Dada a natureza das suas intervenções e a necessidade crescente de intervenção psicológica na população escolar, é muito difícil para os psicólogos escolares fornecerem uma resposta adequada às necessidades, tornando este rácio um dos principais problemas a este nível. Saliente-se que, quanto menor for este rácio, mais alunos recebem a ajuda de que precisam. E para além disso, psicólogo escolar pode cumprir uma maior variedade de funções (por exemplo, programas de prevenção dirigidos a todos os alunos, aconselhamento parental ou consultadoria aos professores).

De acordo com a *National Association of School Psychologists* (NASP) este rácio não deve exceder os 1000 alunos para 1 psicólogo escolar. No entanto, para que o psicólogo escolar possa realizar intervenções psicológicas compreensivas e preventivas (v.g. avaliação psicológica, consulta psicológica individual ou de grupo, intervenção em situações de crise e emergência, intervenções comportamentais, programas de prevenção, etc) o rácio não deve exceder os 500/700 alunos para 1 psicólogo escolar, porquanto, só um rácio desta natureza consegue assegurar a qualidade dos resultados da intervenção do psicólogo e os respetivos benefícios para os alunos. Refira-se ainda as considerações da *Australian Psychological Society* (APS), quando afirma que, embora, historicamente, o rácio recomendado seja de 1 psicólogo escolar para 1000 alunos, a investigação sobre a prevalência de problemas de saúde psicológica entre os alunos demonstra que um rácio mais baixo asseguraria melhores serviços de psicologia nas escolas e uma redução do risco para os alunos. Por isso se recomenda que o rácio de psicólogos escolares/alunos não exceda os 500 alunos por psicólogo. No mesmo sentido, a Ordem dos

[22] Circular Normativa nº 6/DSPSM, de 17 de junho 2005.

Psicólogos tem sido, nos últimos anos, consistente nos avisos para o reforço de psicólogos nas escolas, estimando que faltem mais de 500 profissionais nos estabelecimentos de ensino.

Em 2020, há ainda uma preocupação fundamental para a JSD: a violência doméstica. Em 2019, a APAV registou cerca de 54.403 atendimentos (mais 18% do que em 2018), que resultaram em 11.676 vítimas (mais 25% do que em 2018). Do total destas vítimas, 1.473 são crianças, 8.394 são mulheres, 1.617 são homens e 1.350 são idosos. Apesar da sensibilização para esta temática ter aumentado consideravelmente nos últimos anos, acreditamos que apenas uma abordagem mais séria ao problema, através da Educação deste muito novos, fará com que as crianças cresçam com a consciência da não violência.

Assim sendo, por tudo o que até aqui foi exposto, pretendemos:

- Interceder junto das autoridades locais, tais como a ARS Norte, no sentido de encontrar soluções que permitam combater as dificuldades ao acesso aos serviços de saúde pela população do distrito do Porto;
- Incrementar campanhas de sensibilização sobre Violência Doméstica nas escolas.

Concomitantemente, defendemos:

- O reforço do número de psicólogos no sistema educativo, com a aproximação progressiva de um rácio de 1 para cada 1.000 alunos (hoje 1 para cerca de 1650).
- O aumento de psicólogos no SNS aproximando progressivamente de um rácio de 1 para cada 5.000 habitantes (hoje 1 para 16.638), nos Centros de Qualificação, no Ensino Profissional (CQEP) e nas Equipas de Intervenção Precoce e nas equipas de saúde mental dos hospitais pediátricos;
- A democratização do acesso aos cuidados psicológicos, aumentando significativamente o número dos psicólogos nas equipas de saúde comunitária e assim possibilitar a introdução de uma estratégia mais incisiva no âmbito dos cuidados de saúde mental próximos nas respetivas comunidades;
- O alargamento dos horários de atendimento de linhas telefónicas SOS com o objetivo de prevenção de quaisquer atos autolesivos.
- Um aumento do investimento na formação de professores na área da educação amorosa e sexual, substituindo os recorrentes conteúdos demasiado tecnocráticos por conteúdos mais práticos para os alunos das várias camadas do ensino obrigatório.
- A criação de um sistema profissional de emergência social, com enfoque especial no apoio psicológico de emergência e reabilitação, a todas as vítimas de graves emergências sociais.

- O reforço no programa de residências assistidas para pessoas com doenças mentais graves;
- A criação de sistemas de registo de variáveis de saúde mental integradas na prestação de cuidados de saúde, no sentido de ser possível a monitorização e o despiste precoce de problemas relacionados com os consumos;
- A sensibilização junto da comunicação social para as boas práticas sobre o modo de noticiar comportamentos auto lesivos e atos suicidas.
- Promoção de uma maior racionalização da política do medicamento, particularmente na prescrição de psicofármacos, sobretudo benzodiazepinas e antidepressivos.
- A criação de um roteiro pelas associações com intervenção na área da saúde mental do distrito do Porto. Esse roteiro terá como propósito compreender melhor as necessidades e carências reais do distrito, bem como contactar com profissionais e pacientes.

– UMA EDUCAÇÃO INCLUSIVA E EQUITATIVA

A. Assegurar o acesso ao ensino básico e gratuito e eliminar o analfabetismo, as altas taxas de retenção e de abandono escolar precoce;

B. Eliminar as disparidades educativas baseadas na raça, cor, etnia, religião, género, orientação sexual ou condições económico-financeiras;

C. Melhorar a qualidade do sistema de ensino nacional;

D. Promover um desenvolvimento universal sustentável da educação a nível mundial.

A CRP evidencia o direito à educação, como privilégio determinante na garantia da igualdade de oportunidades, da superação das desigualdades económicas, sociais e culturais e do desenvolvimento da personalidade e do espírito de tolerância. Assim, o Estado deve garantir o ensino básico universal, obrigatório e gratuito, garantindo a educação permanente através do sistema público, por forma a que se facilite o acesso aos seus graus de ensino e de investigação de modo a assegurar um sistema educativo adequado.

Até 2030, o principal objetivo será a redução do insucesso e abandono escolar precoce, o acesso à educação e a modernização e inovação no sistema educativo. Repare-se que, em 2019, Portugal teve uma taxa de abandono precoce de educação que se fixava em 10.6% e uma taxa de analfabetismo que se fixava ainda nos 5.2%. Importa ainda referir que é no Norte que estas taxas se apresentam mais altas, comparativamente com o resto do país.

É fundamental promover um crescimento inclusivo e inteligente, envolvendo medidas desde o ensino primário até às Bolsas de Investigação.

Neste segmento, propomos:

I. Incremento de apoios para Bolsas de Investigação e Investigadores.

Em 2020, vemo-nos volvidos numa estratégia mundial que assenta na valorização da inovação e da tecnologia, como principal motor para o desenvolvimento de uma Sociedade, que assenta em melhores condições de vida e menos desigualdades sociais.

II. Promoção da discussão sobre Reforma Educativa.

Após sermos assolados pela pandemia provocada pelo COVID-19, somos confrontados com questões preponderantes relacionadas ao modelo de Escola que temos hoje. Por essa razão, achamos preponderante iniciar uma discussão irreverente, mas responsável, que coloque em causa os conteúdos programáticos e a relação entre eles e a análise a métodos de ensino inovadores e internacionais.

III. Criação de uma plataforma de divulgação da Oferta Educativa orientada para os empregos de cada região.

O projeto assenta na divulgação de toda a oferta formativa, desde o ensino recorrente secundário até ao ensino profissional e superior, formações modulares, cursos de arte ou workshops. A Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão promoveu uma plataforma semelhante que se pretende recriar para os jovens do Distrito do Porto.

Esta ferramenta permite aos jovens fazerem uma pesquisa rápida de toda a oferta educativo e formativa, promovendo um trabalho em rede entre todas as escolas, instituições e empresas de cada concelho. Será, deste modo, uma sala virtual de cruzamento entre a oferta e a procura, num contexto fácil de comunicação, facultando aos jovens o máximo de informação possível, para que possam fazer uma escolha consciente sobre o seu futuro.

- **ENSINO SUPERIOR**

O Ensino Superior é a base de uma sociedade sustentada no conhecimento enquanto motor de desenvolvimento de uma sociedade. Com efeito, temos de garantir que o elevador social não continua desequilibrado, definindo bem aquelas que devem ser as nossas prioridades, fomentando a qualidade de ensino das nossas Instituições de Ensino Superior (IES) e garantindo que ninguém fica para trás, principalmente quando a razão para uma evidente disparidade entre os jovens estudantes é reflexo do seu contexto

socioeconómico. Assim, devemos encará-lo com um elevado grau de seriedade, tendo a garantia que um Ensino Superior de maior qualidade se traduzirá num motor de desenvolvimento dos nossos jovens, da nossa região e, por último, do nosso distrito.

Na nossa ótica, não tem sentido discutir, emitir opinião ou até apresentar propostas acerca do Ensino Superior sem num primeiro momento, auscultarmos as Federações e Associações Académicas do nosso distrito, que todos os dias se debruçam sobre estas matérias. Assim, consideramos de interesse eminente a realização de uma volta distrital pelo nosso distrito, de modo a estarmos em contacto próximo com os estudantes e entendermos quais são os seus reais problemas. É ainda fundamental a realização de um tratamento de dados rigoroso, pois só dessa forma estaremos dotados da informação dos instrumentos necessários para discutir e apresentar propostas sustentadas e consequentes, que sirvam efetivamente os interesses da juventude da nossa região.

Com efeito, a incidência da JSD Distrital do Porto neste segmento divide-se em 5 pontos que norteiam aquela que entendemos ser linha de ação certa para cumprirmos com os desígnios a que nos propomos.

I. A exigência de uma revisão do RJIES

O Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES), constante da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, provocou alterações profundas, principalmente no que ao sistema de governo das instituições universitárias e politécnicas diz respeito.

Contudo, repare-se que é o próprio diploma que ostenta a necessidade da sua revisão, isto porque no seu corpo normativo encontramos a exigência da sua reavaliação 5 anos após a sua aprovação, ou seja, no já distante ano de 2012. Assim, até hoje e passados 13 anos, o RJIES não foi alvo de qualquer avaliação e, consequentemente, não se retiraram quaisquer ilações relativas aos impactos das políticas públicas definidas pelo RJIES. Razão pela qual, devemos exigir a título imediato a sua revisão.

Como tal, existem determinados pontos que consideramos serem vitais na revisão do RJIES:

1. Atualmente, segundo o RJIES, o Conselho Geral de uma IES é composto por 15 a 35 membros, sendo que a representação dos estudantes deve ser de pelo menos

15%. Consideramos assim, de salutar importância o aumento da representação e reforço do papel dos estudantes nos órgãos de gestão das IES, para pelo menos 30%.

2. O documento apresenta uma divisão clara das competências e objetivos de cada tipo de instituição: enquanto que o ensino universitário deve "*orientar-se para a oferta de formações científicas sólidas, juntando esforços e competências de unidades de ensino e investigação*", o ensino politécnico, por sua vez, deve nortear-se para *"formações vocacionais e em formações técnicas avançadas, orientadas profissionalmente"*. Ninguém contesta a intenção, porém a sua execução deixa muito a desejar, verificando-se a existência de cursos com programas de ensino e investigação muito idênticos em ambos os subsistemas, resultando assim numa duplicação da oferta e na sobreposição de cursos semelhantes, onde cursos de clara vocação universitária se encontram a ser lecionados em politécnicos e vice-versa. Defendemos, por isso, uma distinção clara entre o subsistema universitário e o subsistema politécnico, para que estes não percam a sua razão ser, bem assim se deem garantias efetivas da sua plena coexistência.

II. Garantia da equidade e a excelência no Ensino Superior

O Governo Português vê a descida do valor máximo da propina como prioridade. Prova disso é a mais recente atualização do valor desta para os 697€, o que se traduz numa diminuição de 174€, uma vez que o valor anterior se fixava nos 871€. No nosso entender, esta redução não passa de uma medida populista, uma vez que beneficia quem pode pagar e prejudica aqueles que não podem.

Numa rápida reflexão, verificamos que a diminuição do valor máximo da propina representa uma perda de receitas para as IES, ultrapassando os 50 milhões de euros. Portanto, se o Estado tem a capacidade para executar esta medida, seria no nosso entender, mais vantajoso redirecionar tal verba no auxílio direto daqueles que mais precisam, sobre a forma de bolsas de estudo, dirimindo desse modo as dificuldades dos estudantes no acesso a uma habitação condigna e no pagamento do valor da propina.

Posto isto, definimos de seguida aqueles que consideramos serem os pontos vitais para um ensino superior mais justo e igualitário, que esteja ao nível de todos e que não deixe ninguém para trás. Referimo-nos à habitação e a ação social.

Simultaneamente, a qualidade do ensino ministrado e a aptidão dos programas oferecidos aos nossos jovens, devem ser elementos fundamentais de uma qualquer

estratégia para o ensino superior, que deverá ser capaz de oferecer ao mercado de trabalho profissionais capazes de enfrentar os grandes desafios de um mundo globalizado. Assim, o corpo docente e o programa Erasmus+ assumem-se, não só como elementos essenciais na qualidade do ensino, mas também na construção do futuro da nossa comunidade, da nossa região e da nossa geração, que queremos ver formada com raízes no conhecimento além-fronteiras.

a) Materializar uma efetiva política de habitação universitária

É do conhecimento geral que o preço da habitação tem um elevado impacto no orçamento de um estudante do Ensino Superior sendo, por isso, esta uma matéria que deve ser destacada e analisada com o máximo de atenção e rigor.

Segundo o observatório do Alojamento Estudantil, o preço médio de arrendamento de um quarto no Porto é de 297€ (redução de 3% face a 2019), sendo que o complemento de bolsa de estudo para bolseiros alojados fora de uma residência para estudantes fixa-se nos 263,29€.

Numa época em que, em função da aplicação das medidas de mitigação da pandemia da COVID-19, assistiu-se a uma redução de 15% da oferta pública de camas, pelo que, nunca se demonstrou tão imperativa a discussão do Plano Nacional de Alojamento do Ensino Superior (PNAES).

Face à situação exposta acima, propomos:

1. A construção e a requalificação de residências universitárias, de modo a garantir o aumento do número de camas disponíveis, bem como, oferecer aos estudantes deslocados melhores condições de habitabilidade;
2. Uma execução rigorosa do PNAES, de modo a cumprir as metas anuais de oferta de novas camas, uma vez que, no distrito do Porto, das 1662 supostas novas camas, apenas 213 foram executadas, ou seja, uma mísera taxa de execução de 12%.
3. Aumento do complemento de bolsa de estudo para bolseiros alojados fora da sua residência, até a um valor que se equipare ao preço médio das rendas no local onde a IES se encontre situada.

b) Uma academia mais inclusiva e igualitária

O valor da propina, no ano letivo 2020/2021, fixa-se nos 697€, enquanto que o valor da bolsa mínima é 871€ (o que corresponde a 125% do valor da propina máxima), sendo elegíveis para as bolsas de ação social todos os requerentes cujo agregado familiar apresente um rendimento *per capita* inferior a 8.962€.

Refira-se ainda que o complemento para o alojamento de estudantes fora das residências afetas aos serviços de ação social aumenta para 219€ (equivalente a 50% do indexante de apoios sociais), exceto no Porto e em Matosinhos, onde equivale a 60%, ou seja, 263€.

Face à situação atual, propomos:

1. O aumento do limiar de elegibilidade e do valor das bolsas de estudo. Deve ser garantido aos estudantes que vêm de meios económicos mais desfavoráveis a prossecução dos seus estudos, logo é dever do estado não deixar aqueles que mais precisam para trás.

2. Consideramos que se deve clarificar o regime excecional previsto no Despacho n.º 913/2020, de 25 de setembro, que prevê novas regras para os estudantes se candidatarem à atribuição de uma bolsa de estudo, por via do qual os estudantes poderão apresentar, para efeitos de candidatura às bolsas de estudo junto da DGES, os rendimentos referentes aos últimos 12 meses, uma vez que tal possibilidade não é uniformemente transmitida pelos serviços de ação social.

Com efeito, consideramos que a possibilidade de os estudantes afetados diretamente por situações excecionais como por exemplo, uma pandemia, catástrofes ou desastres naturais, terem acesso a um apoio extraordinário, assegurada por via de uma bolsa de estudo (para a qual, em situações convencionais não seriam elegíveis), é de primordial importância .

c) Redefinir o papel do Docente Universitário

O Estado é o primeiro responsável por criar mecanismos de garantia da qualidade da formação de ensino superior oferecida, sendo que, a este nível somos obrigados a sublinhar os decréscimos das dotações orçamentais para o ensino superior dos últimos anos, que indubitavelmente, contribuíram para uma redução da qualidade dos docentes integrados nos quadros das IES.

Assim, apesar de existirem docentes que dominam as suas áreas de estudo e têm um vasto e profundo currículo e historial no âmbito da investigação científica, muitas das vezes apresentam graves falhas no que diz respeito à transferência do saber. Face a este problema, consideramos ser de especial interesse para o desenvolvimento do ensino superior, que a progressão académica do corpo docente tenha em especial consideração a transferência do saber, de modo a garantir um elevado nível de aprendizagem para todos os estudantes. Tornando-se necessário também, entender junto da comunidade académica do nosso distrito, qual a sua opinião relativamente ao corpo docente das suas IES de modo a entender onde se verificam as melhores práticas e entender quais os seus motivos subjacentes.

Defendemos assim:

- A qualificação académica deve ser apenas um dos requisitos de ingresso e de manutenção da carreira docente;
- A formação pedagógica deve ser obrigatória para os decentes, devendo ser fornecida periodicamente para a manutenção da carreira.

d) Programa Erasmus+ como instrumento de competitividade

O Programa Erasmus+ foi criado em 2014, com o objetivo claro de melhorar a qualidade de ensino e aprendizagem dos jovens, fomentando uma maior cooperação transacional entre universidades, estimulando, simultaneamente, a mobilidade na Europa e a própria competitividade da nossa economia. Aquele encontra-se integrado nos objetivos da Estratégia da União Europeia para a juventude, sendo hoje um instrumento fundamental n promoção da educação e da cidadania europeia. Por outro lado, é também um elemento de extrema importância na redução do abandono escolar e do desemprego jovem.

Repare-se que, entre 2014 e 2020, cerca de 4 milhões de jovens candidataram-se a este programa de mobilidade Europeia o que corresponde, em termos globais, a um investimento de cerca de 14.700 milhões de euros no Programa, esperando-se que este valor aumente nos próximos anos.

Sendo assim, consideramos que é da máxima importância garantir a promoção e evolução do Programa Erasmus+ através do aumento do número de estudantes em mobilidade e, também, do valor das bolsas atribuídas. Sugerimos também que seja dado a conhecer aos estudantes o trabalho de várias organizações que transmitem informações e disponibilizam apoio aos alunos candidatos e aos estudantes em mobilidade.

– IGUALDADE DE GÉNERO E MERITOCRACIA

A. Acabar com todas as formas de discriminação;

B. Eliminar todas as formas de violência, tráfico e exploração contra as mulheres e meninas e práticas nocivas das suas liberdades e direitos;

C. Promover o reconhecimento do trabalho de assistência e doméstico não remunerado e a responsabilidade compartilhada na família;

D. Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades na vida política, económica e social.

O princípio da igualdade e da não discriminação é um dos preceitos fundamentais na nossa lei fundamental. Na verdade, a participação direta e ativa de homens e mulheres na vida política é considerada uma condição para o fortalecimento do sistema democrático. Assim, o Estado deverá ser capaz de promover a conciliação profissional com a vida familiar, consagrando a maternidade e a paternidade como valores sociais preponderantes para uma sociedade mais feliz.

Nesta senda, o Governo tende a apelar à cidadania e à igualdade na educação, a uma representação equilibrada dos sexos nas tomadas de decisão, a um mercado de trabalho e conciliação, a uma orientação sexual e identidade de género e a um combate à violência de género. Todos temos consciência das desvantagens de que as mulheres continuam a ser alvo, no desenho e implementação de políticas públicas, com as organizações não-governamentais a promoverem fortemente a igualdade entre homens e mulheres.

Contudo, devemos salientar que defendemos um sistema meritocrático, em que homens e mulheres são olhados e posicionados como iguais na comunidade e no quadro político e constitucional.

Neste segmento, propomos:

- Fomento à distribuição igual de lugares para Homens e Mulheres nas Autárquicas de 2021, embora a Lei da Paridade e da Representação Equilibrada estabeleça um limiar mínimo de 40% de mulheres e homens nos cargos e órgãos de decisão política e administração pública, consideramos que é fundamental apelar a uma distribuição congênere entre Homens e Mulheres[23].

[23] Como referimos anteriormente, defendemos um modelo meritocrático, pelo que a proposta deverá ter em conta o mérito individual, profissional, académico e pessoal de cada candidato.

– GESTÃO SUSTENTÁVEL DA ÁGUA POTÁVEL E DO SANEAMENTO PARA TODOS

A. Assegurar a acessibilidade e sustentabilidade do ciclo urbano da água e dos recursos hídricos;

B. Garantir a continuidade, universalidade, qualidade e sustentabilidade no abastecimento de água e saneamento de águas residuais;

C. Proteger e requalificar o estado dos ecossistemas aquáticos e terrestres;

D. Promover o uso sustentável, equilibrado e equitativo de água de boa qualidade;

E. Aumentar a resiliência face a inundações, secas e outros fenómenos extremos decorrentes das alterações climáticas;

Portugal é um país desenvolvido, contudo como estão os números relativamente ao acesso à água potável e ao saneamento básico?

A realidade é díspar entre as grandes áreas metropolitanas e as regiões do interior do distrito, onde quase metade do seu território se encontra desprovido das infraestruturas necessárias para assegurar uma rede de água potável e de saneamento básico estável e acessível.

Assim, defendemos que até 2030 o distrito do Porto tem de ter 100% de cobertura em água e saneamento, cabendo ao Estado a obrigação de assegurar uma Política Nacional de Água, com aproveitamento, planeamento e gestão racional dos recursos hídricos. Porquanto, é fundamental assegurar a acessibilidade e sustentabilidade do ciclo urbano da água e dos recursos hídricos, de modo a garantir a acessibilidade da água e da energia a todos os cidadãos.

O setor da água e saneamento é efetivado pelos serviços de abastecimento público de água às populações e de saneamento das águas residuais urbanas e tem um papel preponderante na sociedade portuguesa.

A cobertura e a qualidade dos serviços registaram uma evolução exemplar. Contudo, existem ainda números preocupantes no distrito do Porto que importa analisar no que concerne à cobertura de abastecimento público de água às populações, de saneamento de águas residuais urbanas e de gestão de resíduos urbanos. Segundo os dados, em 2017, na região Norte, 93% da população tinha acesso a sistemas públicos de abastecimento de água, enquanto que 80% da população era servida por sistema de drenagem de águas residuais. Há que ter em conta que

existe ainda uma grande disparidade entre a Área Metropolitana do Porto e os concelhos do interior, uma vez que existem casos em que a cobertura é cerca de 50%.

Assim, neste segmento, propomos:

- Incentivos aos municípios e cooperação entre os mesmos, de forma a alcançar 100% de cobertura de Água e Saneamento até 2030.

– FONTES DE ENERGIA FIÁVEIS, SUSTENTÁVEIS E LIMPAS PARA TODOS

A. Afirmar Portugal como fornecedor energético da Europa, líder da transição energética para uma economia de baixo carbono;
B. Promover as fontes renováveis no consumo final de energia;
C. Fomentar o potencial de energia mais limpa e mais competitiva;
D. Estimular concorrência e competitividade energéticas;
E. Impulsionar a eficiência energética e expandir a mobilidade elétrica;
F. Partilhar as melhores práticas e desenvolver parcerias e projetos em comum com países terceiros.

O Estado é responsável por adotar uma política nacional de energia, com preservação dos recursos naturais e do equilíbrio ecológico, promovendo a cooperação internacional. Na verdade, Portugal, nos últimos anos, tem-se afirmado como fornecedor energético da Europa, promovendo as fontes renováveis no consumo final de energia, fomentado o potencial de produção de energia mais limpa e mais barata, estimulado a concorrência e a competitividade energéticas, e impulsionado a eficiência energética e expandido a mobilidade elétrica.

Portugal dispõe de um território com elevadas potencialidades, pelo que importa promover um desenvolvimento económico equilibrado e sustentável.

Contudo, Portugal é ainda dependente de países terceiros no que concerne ao fornecimento de energia. É fundamental promover a mobilidade sustentável e cidades sustentáveis e inteligentes, que impulsiona uma progressiva autonomização energética face ao exterior.

Portugal tem um elevado potencial em termos de recursos renováveis, principalmente nas energias hídrica, eólica e solar, resultado de uma promoção das energias renováveis. É, por isso, fundamental ambicionar colocar no mercado europeu, de forma competitiva, a energia renovável que produz, contribuindo para a sustentabilidade e o comprimento dos objetivos comunitários.

Neste segmento, propomos:

- Incentivos à utilização de ventos em alto mar para a promoção de Energia Eólica.

O distrito do Porto tem 45km de costa, pelo que é urgente utilizar a energia proveniente dos oceanos. A energia offshore, a produzida em alto mar, é manifestamente mais eficiente do que em terra. Ao longo dos últimos anos, os avanços tecnológicos sucederam-se e a implantação de turbinas também. Até ao ano 2030, as previsões indicam que este crescimento vai aumentar ainda mais a nível global, podendo a capacidade instalada mais que triplicar em 10 anos, em várias regiões.

– PROMOVER O CRESCIMENTO ECONÓMICO INCLUSIVO E SUSTENTÁVEL

A. Promover políticas que apoiem atividades produtivas, geração de emprego decente, criatividade e inovação;
B. Incentivar a formalização e crescimento das micro, pequenas e médias empresas;
C. Alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos os homens e mulheres, inclusive para os jovens e pessoas com necessidades especiais;
D. Reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação;
E. Proteger os direitos do trabalho e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores imigrantes;
F. Promover o crescimento económico nos países menos desenvolvidos.

A Constituição Portuguesa estipula o direito ao trabalho para todos, promovendo a execução de políticas de pleno emprego, a igualdade de oportunidades na escolha de profissão ou género de trabalho e condições para que este não seja vedado ou limitado em função do sexo, e a formação cultural e técnica e da valorização profissional dos trabalhadores. Para além disso, é fundamental o direito a um ambiente de vida humano e o direito à educação, fator preponderante na garantia de igualdade de oportunidades e de trabalho, promovendo as igualdades sociais, económicas e culturais.

A estratégia deverá passar pela melhoria das qualificações da população, pelo crescimento do emprego e pela melhoria da qualidade das relações laborais. Esta estratégia é crucial para a promoção de um crescimento sustentável e inclusivo, para alcançar uma taxa de emprego de 75% e a de reduzir o abandono escolar precoce para os 10%.

Em 2019, a região Norte tinha uma taxa de desemprego, por cada 100 ativos, que se situava nos 6.7%. Contudo, os números mais assustadores remetem-nos para a percentagem de desemprego de jovens com menos de 25 anos que se situa nos 16.7%, um número superior à taxa de desemprego total. Este flagelo deve ser, por esse motivo, uma das principais preocupações da JSD Distrital do Porto para permitir a emancipação dos jovens do distrito.

Neste segmento, propomos:

- Incremento da proximidade entre as Escolas e as Empresas de cada concelho ou região.

Para permitir que a população seja cada vez mais competente e capacitada no mercado de trabalho, temos de iniciar um trabalho de valorização da educação em cada região do distrito. Por essa razão, é necessário fazer uma análise minuciosa, tendo em conta a relação entre a oferta de cursos profissionais das escolas com a oferta do mercado de trabalho. Assim sendo, ao aproximarmos as áreas de profissionalização das escolas com as áreas das empresas, iremos permitir que a população esteja mais preparada para ingressar no mundo de trabalho, ao mesmo tempo que valorizamos as perspetivas salariais da população, incrementando o seu poder de compra.

– INFRAESTRUTURAS RESILIENTES, INDUSTRIALIZAÇÃO INCLUSIVA E SUSTENTÁVEL E INOVADORA

A. Desenvolver infraestruturas sustentáveis e resilientes, que apoiem o desenvolvimento económico e bem-estar humano;
B. Promover a industrialização inclusiva e sustentável e aumentar a contribuição da indústria para o emprego e o PIB;
C. Aumentar o acesso das pequenas indústrias aos serviços financeiros;
D. Modernizar infraestruturas e indústrias, potencializar a eficiência no uso de recursos e a adoção de processos industriais ecológicos;
E. Incentivar a investigação científica e inovação nos domínios público e privado, melhorar as capacidades tecnológicas e aumentar o emprego e a despesa em investigação e desenvolvimento;

O investimento em infraestruturas adequadas, indústria sustentável e progresso tecnológico está diretamente relacionado com o crescimento económico e com o desenvolvimento

social. Para fazer cumprir a Agenda 2030, é fundamental o desenvolvimento das infraestruturas, da indústria e da inovação, quer no setor público, quer no plano privado.

É fundamental garantir a criação de uma dinâmica de crescimento económico equilibrado e de coesão social que se reforcem mutuamente, promovendo a inovação da economia, das empresas e, por sua vez, a respetiva valorização do território.

Portugal enfrenta ainda alguns impedimentos no que concerne à inovação do tecido empresarial, fruto das marcadas assimetrias territoriais sendo, por isso, necessário garantir mais investimento na Investigação, Desenvolvimento e Inovação para um desenvolvimento mais sustentável e sustentado transversal a todos os setores.

O desenvolvimento nas infraestruturas tem permitido incrementar a mobilidade sustentável e políticas urbanas inteligentes, a eficiência no uso de recursos, a coesão territorial e o desenvolvimento da economia do mar, promovendo o desenvolvimento económico e o bem-estar.

Neste segmento, propomos:

- Criação de uma rede entre empresas do mesmo setor no distrito;

É fundamental entender o potencial das redes de cooperação empresariais na promoção da competitividade regional. As empresas não inovam sozinhas. As soluções mais eficientes baseiam-se no desenvolvimento de mecanismos de interação com outras organizações, com o objetivo de adquirir e partilhar informação. Através da criação de uma rede de empresas no distrito, criam-se condições para partilhar conhecimento e desenvolver processos de aprendizagem inerentes à consolidação da capacidade de inovação.

- Incentivo à Investigação, Desenvolvimento e Inovação.

Nos últimos anos, tem havido um aumento exponencial do número de investigadores, sendo que, em 2019, na região Norte, este número de fixava nos 19.724, o que corresponde a 33% da percentagem de todo o país. Esta crescente valorização está diretamente relacionada com a sua influência na competitividade das empresas e no potencial de soluções que proporcionam na resposta às exigências e desafios emergentes da Sociedade e da Economia contemporâneas. Neste sentido, é fundamental aumentar a intensidade da Investigação e Inovação nas empresas e na sua valorização económica, para valorizar as empresas do distrito.

- Uma estratégia de inovação para setores tradicionais.

As Estratégias de Especialização Inteligente (EEI) procuram a criação de um certo número de novas oportunidades, de forma a diversificar a estrutura económica, fortalecendo-a e

transformando-a. É, desse modo, um processo de implementação da dinâmica de desenvolvimento de novas especialidades, onde as entidades governamentais, através de uma ação direcionada e pontual, conjuntamente com um conjunto de agentes económicos (instituições do sistema científico e tecnológico, plataformas de interface, centros de engenharia e, fundamentalmente, empresas) estimulam de forma preferencial um conjunto de atividades avaliadas como mais promissoras, pelo seu impacto estrutural e de criação de externalidades.

A definição destas políticas de uma forma descentralizada, a nível regional, ao invés de meras diretivas nacionais, é apontada por diversos autores, num conjunto vasto de artigos científicos, como uma opção válida e consistente a seguir, garantindo uma melhor resposta face às divergências nas atividades produtivas desenvolvidas em cada região, materializando uma maior interligação entre a própria agenda para a inovação com as políticas que lhe são complementares estrategicamente, como as direcionadas para a educação e formação de recursos humanos e para a capacitação do tecido empresarial. Como qualquer iniciativa do foro económico, torna-se vital o envolvimento de um conjunto significativo de setores neste propósito, adequando medidas no campo da educação, da formação profissional e de acompanhamento das atividades produtivas, onde se incluem os incentivos fiscais.

A inovação não é exclusiva das áreas denominadas de "mais inovadoras", assim como não há estratégias que garantam os mesmos resultados, em termos de competitividade, em todas as regiões. O planeamento de uma EEI, para a obtenção dos melhores resultados possíveis, terá de ir ao encontro não só das especificidades nacionais, espelhadas no sistema nacional de inovação, como também das sensibilidades regionais, evidentes nos sistemas de inovação das diferentes regiões.

Adicionalmente, será meta a alcançar a revitalização de sistemas de inovação caracterizados por baixos índices de competitividade, capacidade de gerar inovação e conhecimento e produtividade. São exemplos disso, em Portugal, as áreas correspondentes às antigas regiões industriais, com processos cristalizados de produção e especialização, de fileiras tradicionais; as áreas metropolitanas, incapazes de absorver as externalidades proporcionadas pelas economias de aglomeração e de conhecimento, dada a baixa intensidade dos fluxos universidade-empresa e do fraco espírito colaborativo empresarial; as regiões periféricas, cujo tecido empresarial é dominado por PME'S, com reduzida capacidade de absorver inovação, onde urge uma política de definição e fomentação de clusters verdadeiramente entusiasmante voltada para a modernização dos processos de produção e apostada na inovação incremental.

Na nossa região, a política de inovação enfrenta dificuldades de financiamento, nomeadamente das PME'S, que predominam no tecido empresarial, com características estruturais de gestão marcadas pela baixa profissionalização e predominantemente de cariz

familiar, o que se constitui um entrave à obtenção de um meio empresarial mais dinâmico, competitivo e inovador, conjuntamente com baixos níveis de produtividade das indústrias, onde os níveis de capital físico e humano se encontram muito abaixo da média comunitária, que resulta, naturalmente, na dificuldade em combater os elevados níveis de desemprego de longa duração, a escassez de trabalhadores qualificados, fator que condicionará efetivamente a capacidade de as empresas serem inovadoras. A par disto, o país parece incapaz de aproveitar o potencial humano dos seus quadros, numa lógica de requalificação do capital humano existente, colocando-o no mercado laboral com capacidade de ir ao encontro das crescentes exigências de uma economia de mercado global, ou na adequação dos novos trabalhadores ao perfil do tecido empresarial.

Nesse sentido, a definição e implementação de um quadro de medidas que promovam a inovação, a produtividade e a competitividade do país e de cada região, pela ultrapassagem destes obstáculos estruturais, é necessária e urgente, uma vez que só dessa forma poderá ser alcançada a tão desejada coesão territorial.

Em novembro de 2014, foi apresentada a Estratégia de Investigação e Inovação para uma Especialização Inteligente para Portugal, em conformidade com a agenda europeia promotora da inovação, após o levantamento das preocupações, fragilidades e potencialidades do país, evidentes no Diagnóstico do Sistema de Investigação e Inovação, publicado pela Agência Nacional de Inovação, cuja visão está alicerçada em quatro pilares fundamentais:

- Economia digital, com a afirmação do país como um agente verdadeiramente proativo, diferenciador e de mudança;
- Portugal, um país de ciência e criatividade, voltado para a educação e investigação, procura a rentabilização da capacidade científica portuguesa e de produção cultural e criativa, seja pela liderança de nichos de mercado, em setores como a energia, a biotecnologia e a saúde, ou pelo crescimento e desenvolvimento das indústrias culturais e criativas, beneficiando do potencial turístico do nosso território;
- Intensificar a capacidade tecnológica da indústria que ambiciona a intensificação de tecnologia no tecido industrial nacional, seja ao nível de produto ou de processos, apontando para a sofisticação da produção, a sua introdução nas cadeias de valor global, pela utilização da elevada capacidade existente e pelo caráter pioneiro quanto aos materiais incorporados; destina-se, assim, ao desenvolvimento de projetos tecnológicos inovadores em setores de elevado valor acrescentado, como o setor automóvel, aeronáutico e espacial, bem assim na capacitação de setores estratégicos, como os transportes e a logística;

- Valorizar os recursos endógenos diferenciadores, ao focar-se na potencialização dos recursos endógenos, promovendo o crescimento do conhecimento nestas áreas, a averiguação das potencialidades que oferecem e o surgimento de produtos inovadores com significativo valor, tendo em conta sempre a preocupação da sustentabilidade dos mesmos, como o caso do mar, das florestas, dos recursos minerais e do setor agroalimentar.

Da mesma forma, também cada uma das regiões portuguesas (Norte, Centro, Lisboa e Vale do Tejo, Alentejo, Algarve, Madeira e Açores) desenvolveram as respetivas Estratégias Regionais de Especialização Inteligente (EREI), transpondo para estas as realidades locais próprias, em conformidade com os objetivos nacionais acima apresentados.

A região Norte destaca as potencialidades a explorar na economia do mar, os desafios que enfrenta o setor da Moda e Cultura - onde se incluem as históricas produções do ramo do têxtil, do calçado e do mobiliário – a necessidade de sustentabilidade da produção agroalimentar e a ousadia de ser capaz de uma forma efetiva e dimensionada criar sistemas avançados de produção, em resposta às exigências de um mundo mais tecnológico.

Pela sua importância na nossa região, devemos desde logo destacar o setor do calçado e do têxtil que, nos anos mais recentes, foram alvo de uma reforma importantíssima. Por intermédio de institutos como a ANI – Agência Nacional de Inovação e IAPMEI, I.P. - Agência para a Competitividade e Inovação, juntamente com entidades do sistema C&T, centros de engenharia, empresas e associações empresariais, que vieram tornar possível que dois dos setores marcados por baixos índices de competitividade e produtividade, com sérias dificuldades em competir nos mercados internacionais, face à concorrência dos mercados emergentes, incapazes de incorporar valor nos produtos que cria, fossem capazes de entrar numa rota de viragem, aplicando tecnologia de produção na vanguarda tecnológica, seja pela criação de novos equipamentos, pela readaptação de equipamentos e tecnologia que já eram utilizados noutros processos de produção nestes contextos. A aposta no design e na melhoria substancial dos materiais utilizados, com vista mercados especializados e na exportação, conduziu ao crescimento do volume de negócios, à sofisticação destas atividades e, consequentemente, ao prestígio internacional das empresas e do país.

Por outro lado, o setor do mobiliário, imagem de marca de dois municípios do distrito do Porto: Paços de Ferreira e Paredes, enfrenta um grande desafio, que passa pela necessidade de adoção de uma verdadeira política de cluster na região, onde a aplicação de tecnologia, pela modificação dos processos de produção, tornando as nossas empresas mais sustentáveis, eficientes e geradoras de um maior valor acrescentado.

O papel das associações empresariais e dos municípios é essencial neste projeto, pela capacidade de mobilizar empresas, direta ou indiretamente, para este objetivo: um setor industrial tecnologicamente avançado e altamente competitivo. Será, sem sombra para dúvidas, uma verdadeira alavanca para quebrar os persistentes ciclos de baixos salários, de desaproveitamento do capital humano existente, da capacidade instalada e da história secular da região.

Assim, o papel da JSD Distrital do Porto passará pela discussão de propostas de modernização dos mencionados segmentos industriais e empresariais junto dos órgãos e das estruturas políticas, corporativas e associativas diretamente ligadas, tais como as autarquias locais, associações empresariais e empresas.

– REDUZIR AS DESIGUALDADES

A. Combater todas as formas de discriminação em Portugal e em todo o mundo;
B. Promover o crescimento sustentável do rendimento da população mais pobre;
C. Promover a inclusão social, laboral, económica e política de todos, independentemente da idade, género, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição económica ou outra;
D. Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades;
E. Promover uma representação mais forte dos países em desenvolvimento em tomadas de posição;
F. Facilitar a migração e a mobilidade de pessoas.

O princípio da Igualdade permite que os cidadãos se situem no mesmo plano perante a lei, sendo que ninguém poderá ser privilegiado ou prejudicado, independentemente da sua condição social. Assim, ao Estado é conferida a responsabilidade de promover e assegurar a igualdade social, por via do acesso universal à saúde, a igualdade de oportunidades, a solidariedade e a responsabilidade social, bem como a participação democrática na vida coletiva.

Para além disso, é ainda fundamental o acesso a condições de trabalho, garantindo salários iguais, independentemente idade, género, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição económica ou outra. É urgente promover um crescimento inclusivo, que promova a igualdade social, laboral e política como alavanca para o desenvolvimento económico e social, não só do nosso distrito, como também do nosso país.

Em 2019, na região Norte havia 53.375 pessoas a receber o Subsídio de Desemprego, sendo que eram 143.777 em todo o país. Este subsídio é um exemplo da promoção do crescimento sustentável do rendimento da população mais pobre.

Houve vários compromissos internacionais assumidos, como é o caso da Declaração Universal dos Direitos Humanos e a Declaração das Nações Unidas sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial.

Neste segmento, propomos:

- Promoção da Regionalização, como principal motor para reduzir as desigualdades dentro do mesmo país e do mesmo distrito;
- Sensibilização da população à aceitação do Ser Humano, independentemente da idade, género, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição económica ou outra.

– CIDADES INCLUSIVAS, SEGURAS E SUSTENTÁVEIS

A. Garantir o acesso de todos à habitação, serviços básicos e sistemas de transporte seguros e sustentáveis;
B. Estabelecer a partilha de responsabilidade na construção coletiva de um ambiente urbano inclusivo;
C. Promover a diversidade social das cidades como forma de proteger o património cultural humano;
D. Reforçar a sustentabilidade das cidades e encorajar a resiliência urbana;
E. Desenvolver cidades inteligentes.

O Estado é responsável por defender o direito a uma habitação adequada, que é preponderante para uma sociedade estável e coesa. Com a aglomeração das habitações, desenhamos áreas urbanas que, em conjunto com todos os serviços da cidade, potencializam a dinamização social, económica e cultural.

Deste modo, a regeneração e o rejuvenescimento das cidades é crucial para um ambiente urbano mais estável e inclusivo. A Constituição da República Portuguesa prevê a execução de políticas de habitação apoiadas em planos de urbanização que se concretizam através de uma rede adequada de transportes, que permitem o acesso ao emprego, educação e outros serviços. É imprescindível, por isso, abordar o tema da mobilidade de futuro.

É fundamental assegurar habitação a todos os cidadãos, como já referimos em capítulo anterior. Contudo, quando nos referimos a Comunidades mais resilientes e sustentáveis, é imprescindível abordar o tema da mobilidade de futuro, que designa transportes mais seguros, acessíveis e sustentáveis que se encontram nos objetivos de crescimento inclusivo e sustentável.

Acreditamos que o acesso a estes direitos irá permitir o combate ao isolamento, a promoção da inclusão e a preservação do meio ambiente. Por esta razão, as cidades portuguesas deverão cooperar entre si, partilhando conhecimento sobre a matéria de mobilidade sustentável. No distrito do Porto, podemos observar o caso do concelho da Maia.

– Um Porto Integrado

A percentagem de pessoas a viver em áreas urbanas principalmente no litoral tem vindo a aumentar, acompanhando a tendência europeia. Estima-se que em Portugal no ano de 2050, aproximadamente 80% da população viva em áreas urbanas. Isto vai traduzir-se numa pressão ainda maior nos sistemas de transporte urbano.

Hoje quase ninguém discorda que o carro é um dos grandes adversários da mobilidade urbana das cidades. Além dos enormes constrangimentos no trânsito (como é exemplo a via AEP que liga Matosinhos ao Porto) também traz enormes problemas para a saúde pública e ambientais.

Ao contrário daquilo que aconteceu na década de 70, onde se construíam cidades para os carros, hoje existe a preocupação de voltar a fazer cidades para as pessoas, de criar mais corredores verdes e substituir os carros pelo metro, pelos autocarros movidos a energia limpa e pelas bicicletas.

Qual é a realidade no nosso distrito do Porto?

Temos no nosso território a segunda cidade mais populosa de Portugal, divida entre duas regiões: a área metropolitana do Porto e a comunidade do Tâmega e Sousa, a mover-se a duas velocidades e ambas com debilidades e aguardando pelos meios de transporte do futuro e até, em alguns casos, pelas estradas do século XXI.

Temos o segundo maior aeroporto de Portugal, tendo sido considerado por diversas entidades internacionais como o melhor da Europa na sua categoria, *"mas não temos investimento"*; temos o Porto de Leixões, que representa 25% do comércio internacional português; em 2002 iniciamos a construção do metro do Porto, mas apesar de termos aumentado substancialmente o número de visitantes, não fomos contemplados por expansões, encerramos até linhas de comboio, como a linha para a Trofa mas o *Metro Prometido até ao Muro* nunca apareceu.

Vemos que o transporte público apresenta problemas de cobertura em áreas com menos densidade, principalmente no interior do distrito que, por sua vez, apresenta problemas de capacidade e eficiência em áreas mais densas.

Um dos maiores problemas das grandes cidades europeias é o congestionamento rodoviário derivado do aumento do tráfego, que leva ao "pára-arranca" nas zonas urbanas das

nossas cidades, o que se traduz numa crescente fonte de emissões de dióxido de carbono, a mobilidade, o ambiente e a saúde são temas indissociáveis.

Adicionalmente ao aumento de população nestas áreas como é o caso do Porto, temos um outro problema que é o envelhecimento da população portuguesa, o que implica um reforço dos apoios a nível de mobilidade para esta faixa da população.

Mas nem tudo são problemas e obstáculos, existindo também novas oportunidades e desafios, tais como a evolução das tecnologias de informação e de comunicação. Estas tecnologias estão a mudar a forma como as pessoas comunicam e acedem aos bens e serviços, tornando os processos mais rápidos e de fácil utilização.

Isto posto, defendemos uma nova política estratégica para o nosso distrito, que passe pelas seguintes medidas:

- Progressiva eletrificação dos transportes públicos

Um dos passos preponderantes para a diminuição da pegada de carbono da nossa sociedade está diretamente relacionada com a utilização dos transportes e, por consequência, o tráfego urbano. É crucial reduzir a dependência do setor dos transportes em relação aos combustíveis fósseis e, assim, diminuir a redução de emissões de poluentes para a atmosfera. A principal alternativa que melhora o ambiente nas cidades - quer do litoral quer do interior -, que se traduz em benefícios para a saúde pública é a mobilidade elétrica. Devido à sua evidente importância e potencial desenvolvimento económico das cidades, é urgente optar por transportes públicos elétricos, nomeadamente os autocarros.

De acordo com os dados do projeto Europeu ELIPTIC (*Electrification of Public Transport in Cities*) são necessários 100 carros elétricos para alcançar os impactos de um autocarro elétrico (18m) mas não há 100 vezes mais financiamento para autocarros elétricos.

A eletrificação do transporte público (em combinação com a produção de eletricidade verde) é um aspeto central para melhorar ainda mais o perfil ambiental do transporte público. O transporte coletivo traz benefícios indiscutíveis em relação à eficiência, atualmente mais de 90% dos autocarros na Europa dependem do diesel, sendo altura de se exigir melhores alternativas ambientais.

Os investimentos relativos à eletrificação dos transportes públicos têm um impacto particularmente alto, uma vez que, ao contrário dos meios de transporte convencionais, os veículos de transporte público urbano funcionam até 16 horas por dia.

A campanha "Fator 100" da União Europeia tem conquistado alguns países Europeus, como o caso da Alemanha, onde há, um programa de financiamento nacional, de 100 milhões de

euros em financiamento anual que cobre 80% dos custos adicionais para um autocarro elétrico, esse programa tem sido capaz de financiar 400-500 autocarros anualmente.

A área metropolitana do Porto servida na sua generalidade pela STCP com autocarros muitas vezes já bastante desatualizados e primitivos, beneficiaria muito de um programa semelhante de incentivo à compra de autocarros elétricos, recorde-se que em 2017 a STCP assinou um acordo para compra de apenas 15 autocarros elétricos. Ora, sendo a STCP uma sociedade de capitais exclusivamente públicos, onde o Estado é o seu único acionista, propomos a implementação de um programa de incentivo à contratação de veículos elétricos, de modo a estimular uma renovação da frota para veículos mais amigos do ambiente e da saúde.

Na própria área metropolitana do Porto, mas principalmente no resto do distrito os serviços de transporte público são assegurados por entidade privadas, também estas através de incentivos fiscais, neste âmbito, consideramos ser necessária uma reavaliação dos critérios de preferência na concessão destes serviços, valorizando as empresas que apresentem soluções de transporte mais sustentáveis.

- Criação de um Projeto distrital para a Bicicleta Elétrica urbana.

A bicicleta elétrica tem ganho um papel de grande relevância nas grandes cidades europeias, como é o caso de Milão, onde a autarquia promove e incentiva a sua utilização, como alternativa aos transportes mais convencionais. A utilização da bicicleta elétrica promove cidades mais saudáveis e sustentáveis, reduzindo a emissão de dióxido de carbono, para além de diminuírem os gastos associados ao combustível. As vantagens da sua promoção relacionam-se também com a diminuição significativa do tráfego urbano, melhorando e agilizando o trânsito. O principal objetivo do projeto é possibilitar o aluguer de bicicletas elétricas em vários pontos dos grandes centros, para descongestionar o trânsito e, assim, promover cidades mais sustentadas e sustentáveis.

- Linha do Vale do Sousa

A proposta da nova Linha do Vale do Sousa, prevista no Plano Nacional de Investimentos (PNI – 2020/2030), prevê ligar ao município de Valongo e, consequentemente, ao município do Porto, os municípios de Lousada, Paredes e Felgueiras. É uma estrutura fundamental para os municípios do interior do distrito, que se trata de uma das regiões mais subdesenvolvidas de Portugal, com 500 mil habitantes e milhares de empresas.

Para esta linha avançar é preciso um esforço de união entre a Área Metropolitana do Porto e todos os municípios que compõem a CIM do Tâmega e Sousa, pois esta descontinuidade entre

os transportes na AMP e o restante distrito prejudica ambos os lados, nomeadamente no tráfego que gera nas rodovias. Assim, uma ferrovia que sirva esta região vai retirar veículos das rodovias e incentivar o uso do transporte coletivo.

- Requalificação da Estrada Nacional 106 e IC 35

São quase 20 anos volvidos desde a tragédia da ponte de Entre-os-Rios! Com ela caíram 59 vidas e tombou também toda uma região. Desde 2001 que os municípios de Cinfães, Castelo de Paiva e Penafiel pedem a concretização de uma obra prometida vezes sem conta por todos os partidos desde 2001, essa obra é o IC 35. São escassos quilómetros! Não é uma ligação Porto – Lisboa que aqui se pede, mas sim o término das intermináveis filas que todos os dias enchem a Nacional 106.

Uma via com pouca segurança para quem a frequenta, onde a sinalização é escassa, a luminosidade é fraca e o tempo de percorrer 13 quilómetros esse sim é muito. Saliente-se que a sinistralidade nesta estrada tem valores que nos deviam envergonhar e sem IC 35 e sem obras profundas de remodelação assim vai continuar.

A não construção do IC 35, para além de se tratar de uma injustiça, reflete o esquecimento do Estado, que ignora as gentes que todos os dias para se deslocar ao centro do seu concelho demoram 1 hora. Voltamos a referir são 13 quilómetros e não 130!

- Variante alternativa à Estrada Nacional 14

A Estrada Nacional 14 entre Porto e Braga cruza uma região onde moram quase 900 mil pessoas, uma área densamente povoada, com uma grande malha urbana, não é por isso de todo surpreendente, que a estrada tenha frequentes congestionamentos e reduzida fluidez de trânsito.

A construção de uma alternativa que vem sendo pedida por estas populações ao longo de vários anos, tem como objetivo aproximar a indústria dos principais eixos da região, como a A3 ou a A28 e com a construção deste troço consegue-se ainda alargar a área de influência do Porto de Leixões e do Aeroporto Sá Carneiro, duas estruturas fundamentais para o desenvolvimento de toda a região norte.

A requalificação já iniciada em Vila Nova de Famalicão, necessita de continuidade na zona da Maia e Trofa com a execução da 2.ª fase da variante à Estrada Nacional 14, esta ligação é essencial assim como uma nova ponte sobre o Rio Ave entre Santana e Trofa.

- Ligação da Vila de Campelo à Ponte da Ermida

A competitividade de um território assenta – e muito – nas suas acessibilidades. Olhando para esse vetor, Baião é, nos dias que correm, um concelho com fraca capacidade de atratividade, quer para empresas, quer para a deslocação dos seus habitantes, em condições de segurança. A política que tem sido seguida é bem plasmada na Ponte da Ermida – essa é uma ponte que leva e não, como deveria ser, uma ponte que traga visitantes, negócios o município e para região.

– GARANTIR PADRÕES DE CONSUMO E DE PRODUÇÃO SUSTENTÁVEIS

A. Desenvolver a economia circular, nomeadamente na desmaterialização, consumo sustentável e uso eficiente e valorização de recursos;
B. Alterar os modelos de produção e consumo, ou seja, menos recursos, mais eficiência e menos impactos ambientais;
C. Aumentar as taxas de recolha, reciclagem e valorização globais e sectoriais para os diferentes materiais;
D. Promover práticas de compras públicas ecológicas e sustentáveis;
E. Garantir o acesso à informação e acesso à Justiça em matéria de Ambiente;
F. Promover comportamentos mais sustentáveis do ponto de vista ambiental;

O Estado deve promover o aproveitamento racional dos recursos naturais, de modo a salvaguardar a sua capacidade de renovação e estabilidade ecológica, para que se respeite o princípio da solidariedade entre gerações. Assim, o desenvolvimento da economia circular é preponderante para a gestão racional dos recursos materiais, a energia, a água e o uso do solo, fazendo uma simbiose entre o desempenho ambiental e socioeconómico. Esta economia circular tem como principal objetivo a certeza de que os recursos mobilizados se mantenham no seu nível mais elevado durante o máximo de tempo possível. Este princípio diminui custos e mobiliza capital.

A intensificação das atividades económicas e as suas consequências provocaram danos irreparáveis nos recursos naturais e na capacidade natural para absorção e processamento de resíduos. Por essa razão, as políticas ambientais ganharam uma principal relevância nos últimos anos, pelo que é urgente investir numa economia circular.

Atualmente, é crucial descarbonizar a sociedade, desenvolver a economia circular e valorizar o território, para estimular as atividades económicas verdes, promovendo a eficiência no uso dos recursos e contribuindo naturalmente para a sustentabilidade.

Neste segmento, propomos:

- Consciencialização da população sobre o consumismo e desperdício, através da promoção de várias empresas jovens do distrito.

As cidades já consomem 70% dos recursos naturais do planeta. Para fomentar a aquisição de bens, independentemente da sua natureza, o mercado cria hábitos de consumo, reduz a vida útil de diversos produtos e multiplica as opções por mercadorias descartáveis. Esta lógica de mercado acelera o desenvolvimento económico que, por sua vez, agrava o desperdício dos recursos naturais. O aumento da população mundial aumentou também as pressões sobre os recursos não renováveis, como é o caso do petróleo. O consumismo está diretamente relacionado com a quantidade de lixo produzida. Contudo, nos últimos anos, têm surgido cada vez mais projetos inovadores que visam a valorizam de produtos a que possamos dar uma segunda utilização. A reciclagem de roupas, livros, artigos tecnológicos ou outros produtos estão no mote da criação de várias empresas jovens que promovem a sustentabilidade do planeta, reduzindo a produção de lixo, o desperdício e o consumismo.

- Fomentar a Economia Verde e Economia Circular

A economia verde e sustentável, trata-se de um tema de grande atualidade e interesse mediático que se caracteriza pelo forte impacto na nossa vida e no que à gestão das empresas diz respeito.

Atentemos às várias estratégias e atos legislativos da União Europeia, como a medida *Europa 2020*, que estabelece o desígnio de alcançar *«uma Europa eficiente em termos de recursos»*, ou as diversas Diretivas e Programas de Ação em matéria de Ambiente, que pretendem introduzir estratégias e políticas integradas que potenciem a sustentabilidade nas atividades económicas chave, numa perspetiva de transição a longo prazo, onde a economia verde e a economia circular se apresentam como um verdadeiro modelo de governação, capaz de garantir um crescimento sustentável para a União Europeia e para todo o mundo.

Assim, é na definição de *"um sistema de atividades económicas ligadas à produção, distribuição e consumo de bens e serviços que resulta um melhor bem-estar humano a longo prazo, para evitar a exposição das gerações futuras a riscos ambientais significativos e à escassez ecológica"*, que se interligue com *"uma estratégia de desenvolvimento que prevê o crescimento económico sem aumentar o consumo de recursos e reduzindo o impacto no meio ambiente".*

Destarte, a economia circular não é apenas a reciclagem ou a eficiência energética. É verdade que essa é a bandeira mais visível no nosso dia a dia, mas trabalhar a transição para uma economia circular vai mais além. Isto é, o objetivo fundamental a ser alcançado é repensar os sistemas de manufatura e intervir nos hábitos de consumo dos cidadãos através da inovação

tecnológica, social e organizacional, contando então com um envolvimento de múltiplos *stakeholders*.

De acordo com a nova abordagem, os produtos serão caracterizados por uma vida útil mais longa, ao final da qual os recursos que os constituíram devem ser reaproveitados em novos ciclos de fabrico para criar valor, isso permite diminuir drasticamente a produção de resíduos. Para implementar uma economia circular, o ponto de partida é um novo desenho de processos de manufatura, de produtos e serviços.

A população crescente exige cada vez mais recursos, a grande maioria finitos, e com isso a volatilidade e incerteza nos preços e a erosão da qualidade do sistema ambiental global. Assim, urge definir três eixos relacionados e centrais: a descarbonização da economia, a valorização do território e a economia circular. E traduz-se em ações concretas, consolidadas no *Roteiro para a Neutralidade Carbónica 2050*, no *Programa Nacional de Políticas de Ordenamento do Território*, na *Estratégia da Biodiversidade* e no *Liderar a Transição*.

Portugal tem uma diversidade regional imensurável, sendo por isso importante conhecer a fundo os pontos fracos e fortes do tecido regional, pois esse é o material sobre o qual devemos trabalhar as soluções. Foi por isso que o Plano de Ação para a Economia Circular sinalizou a necessidade de desenvolver Agendas Regionais para a Economia Circular, envolvendo os agentes chave para esta transição como as CIM, as comunidades, as empresas e as universidades, no desenvolvimento de soluções.

Precisamos, portanto, de uma mudança real e de forte vocação para a inovação, capaz de envolver os âmbitos tecnológico, organizacional, comportamental e regulatório e de conceber novos modelos de relacionamento entre empresas e consumidores, num horizonte que se estende ao médio-longo prazo. Estas mudanças começam em nossas casas com a nossa família, nas nossas freguesias com quem nos é mais próximo, como os nossos vizinhos, nas autarquias e na forma como estas são capazes de implementar estratégias para alcançar esta mudança.

– EMERGÊNCIA CLIMÁTICA

A. Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos climáticos e a catástrofes naturais;
B. Alterar o paradigma e integrar as alterações climáticas nas políticas e estratégias distritais;
C. Aumentar a consciencialização e a capacidade humana sobre a redução do impacto e alerta precoce da mudança do clima;
D. Alcançar uma sociedade e economia resilientes, competitivas e de baixo carbono,

O Estado é responsável por prevenir e controlar a poluição, ordenar o território, classificar, proteger e valorizar paisagens, promover o aproveitamento racional dos recursos naturais, promover a integração de objetivos ambientais nas políticas setoriais e promover a educação e o respeito pelos valores ambientais. Estes princípios têm como principal objetivo um desenvolvimento económico equilibrado, a conservação da natureza e o respeito pelo princípio da solidariedade intergeracional.

Estas medidas, a par do aproveitamento e estímulo à utilização de fontes de energia alternativas e limpas promovem a mobilidade sustentável e a descarbonização da economia.

Neste segmento, propomos:

- Promoção de ações nas escolas para a consciencialização das problemáticas ambientais.

É fundamental que todas as entidades, nomeadamente as escolas como a principal casa da educação social, promovam a compreensão das várias manifestações de mudança do sistema climático. É importante que os jovens, desde muito cedo, tomem consciência da responsabilidade individual e coletiva no combate às alterações climáticas, de modo a alcançarmos um desenvolvimento sustentável, através de uma cidadania responsável. A escola parece-nos o meio mais eficaz para levantar questões e consolidar o conhecimento, ao mesmo tempo que se consciencializa de que todos fazemos parte do problema e da solução.

– SUSTENTABILIDADE DOS OCEANOS E DOS RECURSOS MARINHOS

A. Prevenir e reduzir a poluição e lixo marinhos;
B. Limitar o impacto da pesca no meio marinho e adaptar a pesca à proteção das espécies;
C. Promover a proteção dos ecossistemas marinhos e da biodiversidade marinha;
D. Fomentar o desenvolvimento local das comunidades costeiras;
E. Promover o ordenamento do espaço marítimo;
F. Aprofundar a política de vigilância marítima;
G. Aumentar o conhecimento científico sobre a tecnologia marítima.

Portugal é o maior estado costeiro da União Europeia. Os espaços marítimos sob a soberania portuguesa perfazem cerca de 4 milhões de km^2. Por esse motivo, Portugal assume um papel preponderante a nível internacional para a sustentabilidade dos Oceanos.

Portugal apresenta diversas políticas para os Oceanos, que propõem um modelo de desenvolvimento sustentável assente na promoção da economia do mar. Logo, o ordenamento do espaço marítimo, a vigilância das atividades humanas no mar e a monitorização ambiental são eixos fundamentais destas políticas.

Assim, Portugal destaca como principais estratégias a promoção da pesca e a aquicultura competitivas, o fomento da execução da Política Comum das Pescas, o aumento do emprego e da coesão territorial, a promoção da comercialização e da transformação e o fomento da execução da Política Marítima Integrada.

O Distrito do Porto tem 45km de costa marítima, pelo que é fundamental preservarmos as nossas praias e a nossa biodiversidade marítima, de forma a proteger as nossas comunidades costeiras que sobrevivem da pesca comercial. A região Norte tem o número mais alto de todo o país de população a exercer a atividade de pesca comercial, pelo que o distrito do Porto tem um papel preponderante na proteção dos pescadores. Na verdade, em 2019, este número fixava-se nos 4.600 pescadores.

É urgente desenvolver uma pesca sustentável, não apenas do ponto de vista dos recursos explorados, mas também do ambiente marinho e das zonas costeiras de pesca.

Neste segmento, propomos:

- Promoção de ações de limpeza das praias e da costa do Distrito do Porto.

O lixo marinho constitui uma ameaça para a saúde humana, para a vida selvagem e para os ecossistemas. Estes resíduos têm diferentes dimensões e podem demorar anos a degradar-se. A pesca, a navegação, o turismo e o saneamento são os principais responsáveis pela ameaça aos Oceanos. A JSD Distrital do Porto deve travar este flagelo, promovendo mudanças de comportamento e soluções mais responsáveis e sustentáveis. Esta promoção pode estar assente em ações que visam a limpeza das praias, de forma a consciencializar para a necessidade de mudança de comportamentos perante os resíduos que produzimos e para o impacto que os mesmos têm na biodiversidade marinha.

– SUSTENTABILIDADE DAS FLORESTAS E BIODIVERSIDADE

A. Valorizar o território e promover a biodiversidade;

B. Reforçar as políticas de conservação da natureza e melhorar o estado dos habitats e das espécies;

C. Promover a gestão sustentável da floresta nacional;

D. Combater a desertificação e incentivar a diversificação de culturas e a conservação do solo;
E. Acabar com a caça ilegal e o tráfico de espécies da flora e fauna protegidas.

O Estado deve defender a natureza e o ambiente, preservar os recursos naturais e assegurar um correto ordenamento do território. Para tal, o Estado deverá criar e desenvolver reservas e parques naturais, classificar e proteger paisagens e promover o aproveitamento racional dos recursos naturais, de modo a salvaguardar a sua capacidade de renovação e estabilidade ecológica.

No que concerne ao nível do ordenamento do território, é fundamental aplicar um correto ordenamento, de modo a assegurar os direitos sociais, culturais e ambientais, com a consequente promoção da coesão económica social e territorial.

Uma vez que o distrito do Porto apresenta uma vasta área de concelhos do interior, onde predominam as áreas agrícolas e florestais, é crucial promover os valores naturais e da biodiversidade, através da gestão e ordenamento florestal, titularidade da propriedade florestal e de defesa da floresta.

Efetivamente, a valorização do território deve estar assente num correto ordenamento, que salvaguarda os recursos e os valores naturais, assim como os sistemas indispensáveis à utilização do território. As políticas setoriais realizadas a este respeito visam, deste modo, projetar um território de acordo com as suas principais potencialidades, protegendo as suas espécies e habitats. Assim, o Ser Humano deve reconhecer a importância na sua presença no conjunto da Biodiversidade, fixando populações nestas áreas, desenvolvendo uma estrutura económica e fazendo uso dos recursos que lhe são disponibilizados, sustentando, deste modo, toda a dinâmica social destes territórios.

Neste segmento, propomos:

- Incremento de caminhadas pela Biodiversidade dos concelhos do interior.

A floresta cobre 30% da superfície terrestre e contempla uma grande biodiversidade, garantindo o necessário equilíbrio ecológico e sendo cada vez mais reconhecida como um espaço fundamental para a proteção dos valores naturais e para a melhoria da qualidade de vida das populações. O distrito do Porto apresenta uma grande disparidade entre o litoral e o interior. O litoral é caracterizado pelas grandes cidades, enquanto que, no interior, nos deparamos com concelhos com uma maior área florestal, em comparação com a área total. Por essa razão, consideramos fundamental a promoção de uma melhoria da qualidade de

vida dos jovens, através de um incremento do confronto dos jovens com a Vida Natural (slogan do concelho de Baião, que apresenta uma vasta área florestal).

– INCLUSÃO, PAZ E ACESSO A INSTITUIÇÕES JUDICIAIS MAIS EFICAZES

A. Reduzir todas as formas de violência, exploração e tráfico e taxas de mortalidade;
B. Reduzir todas as formas de crime organizado;
C. Promover o Estado de Direito, garantir a igualdade de acesso à Justiça e reduzir a corrupção;
D. Desenvolver instituições eficazes, responsáveis, inclusivas e participativas;
E. Assegurar o acesso à informação;
F. Ampliar e fortalecer a participação dos países em desenvolvimento nas instituições de governação local.

O Estado é baseado na soberania popular, no pluralismo partidário, na liberdade de expressão e na organização política democrática, no respeito e na garantia de efetivação dos direitos, liberdades e garantias e na separação e interdependência de poderes. Deste modo, a Constituição da República Portuguesa prevê o direito à liberdade e segurança, igualdade e não discriminação, integridade física e moral, participação política, liberdade de expressão, de consciência e de religião. Todos os Portugueses têm acesso ao direito e aos tribunais, independentemente da sua capacidade económica. Os tribunais deverão defender os direitos e interesses dos cidadãos, bem como a resolução de conflitos e interesses públicos ou privados.

Neste momento, as custas judicias servem dois tipos de pessoas. Os ricos e os muito pobres. Os primeiros porque as capacidades financeiras permitem liquidar as custas sem que tal seja um problema. Os últimos porque estão, à partida, abrangidos pelo apoio judiciário, vulgo, sistema de acesso ao direito.

De ano para ano, o regulamento das custas judiciais tende a sofrer alterações significativas, sofrendo aumentos consideráveis no valor das custas judiciais. Por exemplo, no espaço de um ano, as custas processuais sofrem um aumento de mais de 2.6%, ou seja, em certos casos duplicam. A consequência desse aumento é especialmente a limitação das classes médias e a inacessibilidade à justiça pelos cidadãos. Uma das principais causas para este problema é o facto de Portugal ser um dos países que menos verbas destina ao apoio judiciário e um daqueles onde é mais difícil aceder à justiça e aos tribunais. Outro problema prende-se com o

facto de as custas judiciais terem de ser pagas no início para se propor a ação ou para contestar a mesma. A classe mais prejudicada é a classe média, já que não tem direito ao apoio judiciário, pois possui rendimentos ditos médios - ainda que não disponha de rendimentos suficientes para recorrer à justiça. A esta questão, acresce ainda o aumento do custo dos advogados e demais encargos com o respetivo processo.

Neste segmento, propomos:

- Isenção das custas judiciais para a constituição como assistente nos processos judiciais de âmbito criminal;
- Redução do valor da taxa de justiça para promover ações no Tribunal Constitucional;
- Quando o Autor for beneficiário de apoio judiciário na modalidade de isenção de taxa de justiça e demais encargos com o processo, o Réu só deverá proceder ao pagamento no final do mesmo. A solução não é abranger mais pessoas no apoio judiciário, mas sim colocar as custas mais baixas, mais faseadas e definir critérios mais rigorosos na atribuição do apoio judiciário de forma a que não seja atribuído injustamente. A isenção e a redução das custas deve ter como objetivo a eliminação do constrangimento financeiro que persistentemente condiciona as pessoas a efetivarem a defesa dos sus direitos e a realização da justiça.

– REFORÇAR OS MEIOS DE IMPLEMENTAÇÃO E REVITALIZAR A PARCERIA GLOBAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

A. Melhorar a cooperação regional e internacional;
B. Reforçar o apoio à capacitação e partilhar conhecimentos e boas práticas a vários níveis;
C. Aumentar a coerência das políticas para o desenvolvimento sustentável;
D. Mobilizar recursos financeiros adicionais para o desenvolvimento sustentável.

A Agenda 2030 é um compromisso universal entre governos, instituições, empresas e cidadãos comuns de todo o mundo. A sua eficácia será tanto maior quanto maior o envolvimento de todos e a participação no debate inclusivo e sustentável. A Cooperação e o Desenvolvimento, através do recurso a novas e inovadoras parcerias assume um papel central na concretização das metas.

Por esse motivo, a JSD Distrital do Porto propõe-se a promover a Agenda 2030 junto das empresas e instituições do distrito, apelando à importância da Sustentabilidade na Inovação e Desenvolvimento de cada uma das partes.

Deste modo, é objetivo conjugar diferentes tipos e modalidades de ajuda, com o objetivo de criar sinergias, como a intervenção de projetos, contribuições gerais, apoios a programas e fundos comuns, apoio orçamental e fundos setoriais, bolsas de estudo e assistência técnica.

REGIONALIZAÇÃO: UM NOVO DESIGNIO PARA PORTUGAL

Não será necessário recuar muito no tempo para percebermos que o desenvolvimento económico nacional se tem concentrado nas regiões do litoral, deixando as regiões do interior e ilhas em situação de manifesto desfavorecimento. Neste sentido, exige-se uma nova política e uma nova estratégia de coesão territorial e social, isto porque, se atentarmos aos diversos compromissos que vieram a ser assumidos, mormente, no que à descentralização de competências administrativas e à desconcentração de serviços diz respeito, compreendemos que um dos princípios orientadores da própria administração pública tem ficado esquecido. Falamos da proximidade da administração e dos seus serviços à população.

Destarte, exige-se uma gestão do território equilibrada, integrada e sistémica, que permita o desenvolvimento do país como um todo, uma vez que se assiste hoje a um Portugal baseado num Governo Central que gera grande desigualdade, com a permanente canalização de recursos para a capital. O atual formato governativo concentra na Assembleia da República um poder excessivo de controlo da despesa e criação de receita que deve ser contrabalançado e disperso por outros órgãos de gestão e ligação entre as regiões e a sua população, nomeadamente no que concerne ao investimento público, de forma a proteger as regiões de menor dimensão e mais distantes da capital.

Assim sendo, dando continuidade ao seu já conhecido desígnio, após um intenso e profundo debate sobre a regionalização do país e o seu modelo de concretização, bem como, definidas aquelas que serão as linhas vermelhas e os pontos de especial atenção neste processo de materialização de um maior equilíbrio territorial, como sejam as preocupações associadas à criação de estruturas intermédias de governação e de uma maior despesa pública, a JSD Distrital do Porto, pretende:

- Criar um movimento nacional de promoção da Regionalização, nomeadamente através da construção de uma moção conjunta com outras estruturas regionais, que

deverá ser apresentada no próximo Congresso Nacional da JSD, bem assim ao grupo parlamentar do PSD, tendo em vista a efetiva materialização do modelo de regionalização por nós proposto.

• REFORMA DO SISTEMA ELEITORAL

Sempre que, na literatura referente à área que mais aborda a temática deste capítulo, se discute o Sistema Político de um determinado Estado, sejam quais forem as circunstâncias do mesmo (se democrático ou em transição para tal, se de perfil Unitário ou Federal, se tendo uma Sociedade e Cultura homogéneas ou fragmentadas, entre todas as outras vertentes da realidade na composição de um Estado), abordam-se, especificamente quatro grandes bastiões que culminam no funcionamento político desse Estado como um todo, ou seja, que compõem o seu Sistema Político: o Sistema Partidário, o Sistema Parlamentar, o Sistema de Governo e o Sistema Eleitoral. Este último é tido, de forma mais consensual entre os principais académicos que abordam tal temática, como o mais determinante. Na sua génese, o Sistema Eleitoral tem a crescente característica de ser a parte mais moldável de todo este mesmo conjunto, na medida em que os restantes pontos acabam por consistir na evolução e nas consequências provocadas, dada a forma como incentiva o comportamento dos atores que entrem no "jogo político". Assim, acaba por ser a parte mais artificialmente "desenhável", na medida em que a sua idealização e implementação obedece a regras e cálculos específicos, determinados por quem o "desenhe".

O atual Sistema Eleitoral português tende, devido à forma como incentiva a participação e a atividade política, a abrir espaço para o surgimento de alguns problemas que não podem, nem devem ser ignorados, e cuja resolução precisa de ir além dos já típicos apelos e tentativas de sensibilização. Nomeadamente, identifica-se a perpetuação de problemas relacionados com a abstenção eleitoral, que é apenas um sintoma de problemas maiores e mais generalizados, como o afastamento da população em relação à política e a queda da confiança dos portugueses nos atores, nas instituições e até na própria atividade política.

Consequentemente, serve o presente capítulo para fazer um reconhecimento dos problemas que o atual Sistema Eleitoral português levanta, propondo um caminho alternativo, de modo a preencher as lacunas que este tem deixado. A proposta que vamos defender vai ao encontro de uma reforma considerável no próprio Sistema Eleitoral, nomeadamente, com a alteração do sistema vigente para um sistema de círculos uninominais, ainda com a criação de um círculo nacional de compensação.

Torna-se imperativo que este debate volte a ser trazido para o centro da discussão e da agenda política portuguesa, pois o Sistema Político é configurado de forma a conseguir satisfazer todas as necessidades e pretensões que sejam consideradas. Ou seja, todos os Sistemas

Políticos têm objetivos a alcançar. De forma geral, o objetivo de um Sistema Político passa por conseguir traduzir as visões em posições políticas. Num Estado democrático, este será pensado de forma a conseguir traduzir essas diferenças em formas organizadas de assegurar a sua representação e direito a entrar no próprio "jogo político";

Por sua vez, objetivo generalizado de um Sistema Eleitoral é conseguir converter os votos nos atos eleitorais em mandatos a atribuir àqueles que consigam alcançar determinados requisitos nesses mesmos atos eleitorais. Pelo que, este assume-se como a pedra basilar de todo e qualquer Sistema Político, pois é a partir daqui que se determina a composição das respetivas câmaras e assembleias, que culminam na própria escolha de quem ocupa cargos de governação e na própria forma como os Governos precisam de se comportar. Aqui, o Sistema Eleitoral assume os seus objetivos, como assegurar boa representação política e conseguir a estabilidade necessária para a criação de condições favoráveis ao ato de governar; por outro lado, no que toca à sua influência, é de fácil compreensão que os partidos políticos, sendo os atores mais diretos e comuns das Democracias modernas (sejam estas liberais ou 'iliberais', como agora se tem determinado), precisam de se adaptar ao Sistema Eleitoral que esteja em vigor no Estado do qual façam parte, no sentido de procurarem alinhar estratégias que lhes permitam alcançar os melhores resultados eleitorais possíveis.

Desta forma, sente-se de forma óbvia e direta a preponderância do Sistema Eleitoral em todas as restantes vertentes que compõem o conjunto geral do Sistema Político. Em termos do ato de votar propriamente dito, o Sistema Eleitoral também influencia o tipo de comportamento entre os atores políticos candidatos a determinado cargo e os eleitores que deverão expressar a sua intenção de voto. Este pode determinar, inclusive, uma maior ou menor pessoalização do voto, no sentido de incentivar ao estreitamento de relações entre candidatos e eleitores ou, em sentido inverso, de culminar num maior distanciamento entre estes. Neste último caso, em "substituição" da preponderância da proximidade entre os envolvidos, costuma ficar uma maior determinação da preponderância partidária e suas respetivas logicas internas, em torno de seleção daqueles que vão disputar os votos dos eleitores.

Por conseguinte, devemos dividir esta nossa análise dois momentos: o primeiro, referente a uma observação no que toca ao funcionamento; o segundo, referente aos problemas que este modo de funcionamento gera.

Primeiramente, o Sistema Eleitoral português pauta-se como sendo composto por 22 círculos eleitorais. 18 são correspondentes ao mesmo número de distritos em Portugal Continental, mais 1 círculo por cada uma das duas regiões autónomas (Açores e Madeira), e ainda 1 círculo correspondente ao espaço europeu e 1 círculo corresponde ao espaço fora da Europa. As listas candidatas apresentadas a sufrágio divergem de cada círculo eleitoral em relação aos outros,

sendo estas listas fechadas e bloqueadas, significando que os partidos selecionam os candidatos para as suas listas, cabendo ao eleitor homologar essa mesma lista (no caso de colocar o seu voto numa das listas apresentadas), não tendo a possibilidade de estabelecer preferências ou alterar a composição das mesmas. Por fim, em Portugal, é utilizada a fórmula eleitoral de *Hondt* (segundo o seu método de média mais alta).

Dado este tipo de Sistema Eleitoral, este produz grupos parlamentares muito coesos, devido à lógica unicamente partidária, em relação ao próprio processo de seleção dos candidatos. Como, previamente ao ato eleitoral, estes assumem total controlo dos métodos de seleção dos candidatos, aqueles que forem eleitos acabam por ter maior responsabilidade para com a direção partidária que assegurou o seu lugar na lista em lugar que viria a ser elegível, ainda que, teoricamente, o mandato pertença ao deputado. Desta forma, quando eleito, o agora membro do Parlamento precisa de alinhar nas indicações partidárias que lhe cheguem, de modo a que o seu comportamento possa estar ajustado com o próprio partido, de maneira a assegurar um possível lugar nas listas apresentadas à eleição seguinte.

Consequentemente, os membros do Parlamento acabam por ficar com a sua atuação mais restringida; outra possível problemática levantada prende-se com a impessoalização do voto, na medida em que este tipo de verificação pode resultar num maior afastamento dos eleitores em relação àqueles que são candidatos aos cargos de representação política. Desta forma, os eleitores podem votar em listas sem conhecer a generalidade dos candidatos que compõem essas mesmas listas. Esta situação pode gerar algum descontentamento e até maior desinteresse na parte dos eleitores. Caso isto resulte num maior afastamento dos mesmos em relação à classe política, a materialização desta possibilidade pode, em última instância, culminar num aumento dos níveis de abstenção.

Por sua vez, esta tem assolado a realidade das eleições portuguesas, podendo colocar em risco a própria legitimidade dos resultados eleitorais; por fim, ainda que o método de *Hondt* seja o método de representação proporcional menos proporcional de todos, o atual Sistema Eleitoral permite uma facilitada representação política na Assembleia da República, incluindo representação quase residual por parte de partidos de franja, incluindo mais extremados, dada a dimensão elevada de círculos como o de Lisboa ou do Porto. Isto vem, por sua vez, contribuir para uma maior fragmentação parlamentar, que pode comprometer as condições de governação, incluindo a obtenção de maiorias parlamentares e/ou governativas sustentáveis para a legislatura em causa.

Assim, defendemos uma Reforma do Sistema Eleitoral.

Cientes da realidade de que não existe um Sistema Eleitoral perfeito (nem mesmo quando as circunstâncias possam ser mais propícias a uma determinada escolha), a apresentação desta

proposta tem como objetivo conseguir colmatar as falhas identificadas no atual Sistema Eleitoral português. Neste sentido, como já enunciamos, em traços gerais, a proposta consiste na introdução de um Sistema Eleitoral com base em círculos uninominais, juntamente com um círculo de compensação nacional.

Os círculos uninominais assumiriam uma maior percentagem, em relação à composição geral dos mandatos a atribuir para a Assembleia da República. Desde logo, em relação ao desenho dos círculos eleitorais em si, há duas possibilidades a considerar: em primeiro lugar, encontrar uma correlação entre o mapa das regiões de Portugal e círculo eleitoral.

Assim, cada círculo eleitoral corresponderia a uma determinada região, o que poderia, desde logo, permitir uma melhor expressão das necessidades e pretensões dessas mesmas regiões, resultante da relação direta entre a região que elege determinado representante e o comportamento desse mesmo representante, abandonando, neste tópico, a lógica presente na Constituição em relação à representação nacional dos representantes, mesmo estes sendo eleitos por círculos eleitorais concretos (ou seja, um deputado eleito pelo círculo eleitoral do Porto tem a obrigação de, no seu mandato, representar todos os cidadãos do país, e não apenas aqueles pertencentes ao círculo eleitoral pelo qual foi candidato e, depois, eleito); a outra possibilidade exige maior capacidade de design institucional. Consiste numa manobra de manipulação dos círculos eleitorais, de forma a cumprir, com esta definição, algum objetivo específico.

Esta possibilidade poderia dotar a própria governação local de maior capacidade de visão de longo prazo, através de alguma conjugação de interesses/pretensões por parte das áreas que ficassem circunscritas no mesmo círculo eleitoral, no sentido de canalizar melhor as suas forças no sentido que considerassem melhor. Isto resultaria num nível de legitimidade alto por parte de quem fosse eleito, dado que, se os interesses estão perfeitamente determinados e alinhavados, o representante eleito por um círculo eleitoral deste modo ficaria muito mais vinculado a este mesmo círculo, no sentido de ter de prestar mais contas aos cidadãos dessa área, de modo a aferir-se se o representante está (ou não) a agir conforme as pretensões dessa área.

Destarte, os candidatos a estes círculos uninominais seriam apresentados por partidos políticos, logo, cada partido político apresentaria um único candidato a cada círculo eleitoral, sendo o candidato menos votado excluído do processo de seleção e ao candidato mais votado seria diretamente atribuído o mandato daquele círculo eleitoral. Desta forma, os candidatos seriam forçados, durante a sua campanha eleitoral, a ser inclusivos para com os eleitores, na medida de tentar reunir um apoio mais transversal, conseguindo promover uma maior sensação de acomodação para o eleitor, visto que este modelo permite uma maior perceção de reforço da legitimidade do representante eleito, e ainda consegue promover uma maior coesão dessa área,

na medida de que os interesses abordados na campanha terão de ser tão abrangentes possíveis, em relação a essa mesma área.

Seguidamente, teríamos o círculo de compensação nacional. Este teria, como primeira função, atribuir os restantes mandatos parlamentares que os círculos uninominais iriam deixar de vago, consubstanciando um número fixo de mandatos a atribuir em cada eleição.

À semelhança dos círculos uninominais, os partidos políticos voltariam a desempenhar um papel importante. Nesta votação, seguir-se-ia a lógica já verificada no sistema atual, com listas fechadas e bloqueadas, sob controlo dos próprios partidos, o que revela extrema importância para assegurar uma continuidade de coesão ao nível dos grupos parlamentares, reconhecendo que esta também é importante para a manutenção de alguma estabilidade política e governativa. Além disso, este círculo seria o garante de uma visão mais abrangente, representando todo o território nacional e concorrendo neste círculo nacional.

Desta forma, poder-se-ia aferir a opinião de todos os eleitores nacionais em relação aos mesmos grupos de candidatos e estes, sim, fariam valer a atual Constituição, no sentido de representarem toda a população nacional, já que são eleitos por toda essa mesma população nacional. A continuação desta proposta é que, neste círculo de compensação nacional, se siga a lógica (também vigente) da Representação Proporcional, ou seja, tentar converter de forma proporcional o número de votos obtidos por uma determinada lista partidária candidata em número de mandatos conquistados por essa mesma força política. Em termos do cálculo da fórmula eleitoral, propomos a manutenção do método de *Hondt*, de forma a facilitar a manutenção da coesão parlamentar, concomitantemente, assegurando uma Representação Proporcional neste círculo.

Assim, em termos de representação de interesses, a Assembleia da República seria muito mais abrangente e especializada, uma vez que parte dos seus componentes representariam, de forma clara, interesses regionais e locais, contribuindo para um aumento da vertente da competitividade interna, que poderia ser frutífera em várias temáticas (como por exemplo, aquando da discussão da alocação dos recursos oriundos dos fundos europeus), existindo uma maior capacidade reivindicativa que possa representar, de forma direta e simultânea, as necessidades e as propostas de solução dessas mesmas regiões. Isto poderia, inclusive, conferir de maior dote a própria governação local, permitindo a possibilidade de encontro de soluções para problemas que afetem as diversas áreas do país; a restante parte dos seus componentes teriam um foco nacional, no sentido de permitir uma melhor articulação de interesses, assim como culminando numa capacidade de manutenção de apoio parlamentar ao Governo que estivesse em funções.

Por fim, propomos que o eleitor tenha direito a dois votos, por cada eleição: um voto para o seu círculo uninominal e um voto para o círculo de compensação nacional.

Deste modo, garantimos um maior rigor e uma maior exigência na seleção política dos candidatos, sendo a razão óbvia: se há apenas um mandato a atribuir, em princípio, o número de derrotados será mais elevado, já que, no fim, será aclamado apenas um vencedor. Por outro lado, o candidato que cada partido escolha terá de ser, novamente, em princípio, alguém com maior conhecimento dessa mesma área circunscrita ao círculo eleitoral pelo qual é candidato, de forma a que a população eleitoral em causa lhe reconheça maior valor e capacidade de representar essa mesma área. Ou seja, pretendemos com este modelo, promover uma maior competência e especialização dos candidatos (quer os candidatos aos círculos uninominais, quer os candidatos ao círculo de compensação nacional), ao passo que promove uma determinação clara de *accountability*, na medida em que determina a quem terá o eleito de responder (se diretamente ao eleitorado que o fez eleger, no caso dos círculos uninominais, ou se à população geral nacional e respetivo partido político, no caso do círculo de compensação nacional).

O atual Sistema Eleitoral português aumenta alguns problemas verificados e não permite uma clara solução dos mesmos. Adiar ou evitar uma discussão desta temática terá como diretas consequências a perpetuação de problemas que fazem decrescer a qualidade da nossa Democracia. Desde logo, em *rankings* internacionais, um dos aspetos que mais prejudica a qualidade da Democracia portuguesa é a baixíssima participação eleitoral e democrática dos cidadãos. Não nos opomos à Democracia representativa conforme a conhecemos, mas consideramos que a participação eleitoral não pode ser determina de forma tao minimalista.

Assim, a proposta que apresentamos nesta Moção de Estratégia Global vai de encontro aos problemas identificados, apresentando uma clara e distinta alternativa, que permitiria a correção dos mesmos. Acima de tudo, a proposta consiste em dar mais capacidade de escolha aos eleitores, melhorar a representação política de todos os cidadãos, promover uma maior discussão em torno dos interesses de todas as regiões (que apresentam necessidades e pretensões diferenciadas umas das outras) e, ainda, gerar uma ligação de accountability maior entre os representantes e os representados, ou seja, entre aqueles que são eleitos para representar e os cidadãos. Determinamos as linhas da representação mais regional e local, ao passo que não descuramos a importância da representação nacional e do garante de condições parlamentares que permitam gerar condições sustentáveis de governação.

Assim, pretendemos, na sequência do ciclo descendente de falta de fé no sistema democrático consagrado pela Constituição de 1976, de descrença no seu funcionamento concreto e na crise de confiança que se foca principalmente nas eleições legislativas, em que elegemos os nossos representantes na Assembleia da República, apresentar uma proposta concreta de reforma do sistema eleitoral ao grupo parlamentar do PSD.

• REFORMA DO PODER LOCAL

A lei eleitoral autárquica em Portugal tem sido, nos últimos anos, alvo de grande reflexão e debate por atores de diferentes quadrantes políticos, tendo diversas conclusões apontado para uma desadequação da atual organização do Poder Local face às exigências atuais, em particular, no reforço da relação para com o cidadão.

Deste modo, pretendemos fazer uma análise da organização e funcionamento das autarquias locais em Portugal e dessa forma iniciar o caminho de procura das melhores respostas aos problemas da organização e funcionamento das autarquias locais, nomeadamente a reforma da lei eleitoral autárquica.

Nos termos da Constituição da República Portuguesa, a organização democrática do Estado compreende a existência de autarquias locais, as quais são pessoas coletivas territoriais dotadas de órgãos representativos e que visam a prossecução de interesses próprios das populações respetivas.

No continente, as autarquias locais são as freguesias, os municípios e as regiões administrativas, embora estas últimas ainda não tenham sido instituídas em concreto.

Atualmente, existem 308 municípios, dos quais 278 municípios no Continente, 19 na Região Autónoma dos Açores e 11 na Região Autónoma da Madeira e existem 3.091 freguesias, das quais 2.882 freguesias no Continente, 155 na Região Autónoma dos Açores e 54 na Região Autónoma da Madeira.

Relativamente ao sistema eleitoral autárquico vigente, este prevê na sua génese a representação proporcional com eleição direta dos órgãos do município e da assembleia de freguesia, sendo o executivo das freguesias de natureza indireta, sendo um sistema *«muito peculiar pela sua estrutura organizativa composta de freguesias e municípios, é singular também pela eleição, composição e relação entre os órgãos locais»*[24].

Um sistema que tem constituído um paradoxo institucional, na medida em que o órgão executivo das câmaras municipais reflete tanto o governo, como a oposição, originando aquilo que é denominado por "parlamento forte", contrastando com as assembleias municipais que funcionam como "câmara de representação tribunícia" ou, se quisermos, como um "parlamento fraco".

As Assembleias Municipais resultam do princípio fundamental constante no n.º 1 do art.º 239.º CRP segundo o qual a organização das autarquias compreende uma assembleia dotada de poderes representativos e deliberativos do município, não sendo apenas um órgão colegial em

[24] ANTÓNIO CÂNDIDO OLIVEIRA, A Democracia Local (Aspetos Jurídicos), Coimbra Editora, 2005, p. 126 cit. MARCELO REBELO DE SOUSA, Lições de Direito Administrativo, Vol. I, Lex, 1999, p.p. 361.

que a câmara municipal é perante ela responsável mas como órgão fiscalizador do executivo camarário, assim como dos comportamentos dos outros órgãos que integram o município, assumindo-se como «centro da democracia local»[25].

A CRP determina que as assembleias com poderes deliberativos sejam eleitas por sufrágio universal, direto e secreto dos cidadãos recenseados na área da respetiva autarquia, dando corpo ao sistema de representação proporcional. No entanto, tal não sucede no âmbito das assembleias municipais, pois define o art.º 251.º da CRP que a assembleia municipal é constituída *"por membros eleitos diretamente em número superior ao dos presidentes de junta de freguesia, que a integram".* Ou seja, as assembleias municipais funcionam como órgão de representação de alcance alargado, por via da vertente eletiva e por via da representação, por inerência, dos presidentes de junta de freguesia. Um modelo que gera alguma confusão institucional e em virtude disso, diminui a capacidade de ação dos executivos por pressão da componente de inerências.

A assembleia municipal tem, portanto, uma composição que só aparentemente é boa, uma vez que reúne elementos diretamente eleitos com elementos das freguesias (presidentes de junta de freguesia). A este fator, acresce que os presidentes de junta de freguesia, muitas vezes, dedicam-se primordialmente com a sua freguesia e não com o município no seu todo, pelo que a sua participação na vida do município será facciosa e não com a atenção global que o órgão municipal exige.

Para além disto, a integração dos presidentes de junta na assembleia municipal coloca em causa a regra da eleição por sufrágio universal, direto e secreto dos munícipes, segundo o sistema de representação proporcional, pois os presidentes de junta são eleitos pelos cidadãos da respetiva freguesia e podem distorcer essa representação.

Perante o sistema vigente, a assembleia municipal desprestigiou-se, pois a lógica do sistema apresentado pela Assembleia Constituinte de instituir uma democracia local, pressupunha que a assembleia municipal tivesse papéis distintos da câmara municipal e cujos objetivos não fossem confundíveis, nomeadamente a natureza e função de ser fiscalizador e de ser fiscalizado tornando-se, volvidos quarenta anos, um órgão secundário com a missão de confirmar o que já foi deliberado pela câmara municipal, não tendo força política nem sequer visibilidade.

Apesar das alterações introduzidas pela Lei n.º 75/2013 que consagraram um profundo reforço das competências de apreciação e de fiscalização perante os demais órgãos locais, a câmara municipal (art.º 25, n.º 1 e n.º 2), entidades intermunicipais (art.º 25.º, n.º 5, al. a) e b)), empresas municipais e outras entidades que integrem o perímetro da administração local (art.º 25.º, n.º 2, al. a) e b.)), não nos parece que o reforço consagrado no referido diploma seja o

[25] CARLOS ABREU AMORIM, "Algumas notas sobre o regime jurídico das assembleias municipais portuguesas", in Direito Regional e Local, n.º 7 Julho/Setembro, 2009, p. 37

suficiente para alterar o paradigma da função da assembleia municipal em Portugal, sendo ainda hoje comum a subalternização da assembleia municipal ao executivo municipal, na medida em que o que é aprovado em sede de reunião de câmara municipal é aprovado na assembleia municipal.

Simultaneamente, a câmara municipal é eleita por sufrágio universal, direto, secreto e periódico (art.º 11.º LEOAL), segundo o sistema de representação proporcional, mediante apresentação de listas em que deverão conter a indicação dos seus candidatos em número igual ao dos mandatos a preencher, assim como de suplentes em número não inferior a um terço, arredondado por excesso (art.º 23.º, n.º 9, ex vi art.º 12.º, n,º 1 LEOAL) e ordenados segundo a sequência constante da respetiva declaração de candidatura (art.º 12, n.º 3 LEOAL).

Tratando-se de um órgão eleito segundo o sistema de representação proporcional, resulta no facto de não ser um órgão homogéneo, sendo que as câmaras municipais funcionam, paradoxalmente, como órgãos de gestão onde se encontra representado o governo local e a oposição. Em certa medida este é um órgão contranatura, uma vez que os executivos maioritários governam em função da legitimidade aferida aquando do ato eleitoral, mas acomodam a gestão com as oposições onde estas empreendem uma fiscalização à ação do presidente da câmara municipal e da maioria na câmara municipal. Assim, como refere António Cândido Oliveira, estamos perante uma dupla fiscalização, uma vez que existe fiscalização da atividade do presidente da câmara municipal e da maioria que o acompanha no seio do próprio executivo e no seio da assembleia municipal.

Acresce que o sistema atual tem revelado, por sua vez, uma tendência para uma excessiva presidencialização, apesar de nem sequer mencionar expressamente o presidente da câmara como órgão do município.

O presidente da câmara, principalmente numa situação de maioria absoluta, é o verdadeiro centro do poder local, assumindo um papel central. Os vereadores que pertencem à maioria são auxiliares que terão ou não pelouros, conforme a vontade do presidente, pois a este cabe escolhê-los livremente, bem como as respetivas funções (ou pelouros), conforme o disposto no art.º 36.º da Lei n-º 75/2013.

Deste modo, concluímos que o sistema eleitoral autárquico foi concebido como um sistema misto, consagrando a existência de um órgão deliberativo e um órgão executivo, baseado no duplo sufrágio. No entanto, a prática revelou a consolidação de um sistema de pendor presidencialista, por via da crescente parlamentarização do executivo municipal e do consequente esvaziamento do órgão deliberativo, sendo essa realidade agravada perante maiorias absolutas.

Assim, a configuração dos órgãos de governo local obedece a um modelo de pluralidade, nomeadamente de representação proporcional, facto que constitui um paradoxo institucional, na

medida em que o órgão executivo governa mas tem no seu seio o “governo” e a “oposição” muito embora a lei não especifique claramente a competência fiscalizadora da “oposição”; o deliberativo assume a acomodação da representatividade das forças políticas e tem no seu seio, também, o apoio ao “governo” e a “oposição”, com poucas possibilidades de fiscalização do executivo.

Por outra via, este paradoxo institucional, traduz a falta de coerência do executivo, reforçando-lhe a vertente parlamentar e tendo como consequência uma relação entre poderes muito desequilibrada, nomeadamente entre executivo e deliberativo em sistema de dupla parlamentarização. Nos mesmos termos, o órgão deliberativo assume um modelo de representação ampla com dupla legitimidade, eletiva ou direta e por via das inerências ou indireta, que confronta formas de representação de tipo eminentemente político com formas tipicamente tribunícias.

Uma situação que não é propícia à clarificação da natureza dos órgãos, tendo gerado ao longo dos anos um esvaziamento e descredibilização do órgão deliberativo e, em certos casos, força coabitações políticas contranatura no órgão executivo ou mesmo acordos frágeis de governo, claramente disfuncionais.

Neste sentido, com o objetivo de efetivar uma reforma do sistema político autárquico, propomos, para o mandato 2020-2022 da JSD Distrital do Porto, abordar e refletir sobre as temáticas da formação e composição dos executivos municipais, números de eleitos locais, a representatividade das listas concorrentes e, entre outras, a composição e as competências atribuídas às assembleias municipais.

Desta forma, a Comissão Política Distrital do Porto da JSD procurará promover a reflexão e discussão desta temática, realizando uma série de debates e colóquios com destacados especialistas. De igual modo, tendo por base os contributos recolhidos nas diversas conferências e em conjunto com o Gabinete de Estudos e o Gabinete Autárquico, deverá ser elaborado um documento com a reforma do Poder Local, englobando o Sistema Eleitoral Autárquico e o Sistema Político Autárquico.

TRANSFORMAR A JSD

Repensar e revolucionar a nossa estrutura deve ser um desígnio da JSD Distrital do Porto. Pretendemos transformar a JSD, de modo a torna-la mais próxima dos jovens e dos seus militantes, quer na relação direta com estes, quer na comunicação, que deve ser clara, inovadora e irreverente. É nosso desígnio tornar a JSD uma estrutura mais democrática e transparente, de modo a que os "vetos de gaveta", as ingerências nos processos eleitorais e no dia a dia da nossa estrutura e dos no exercício da militância, seja um assunto do passado.

Simultaneamente, a transição digital deverá encontrar o seu lugar na nossa estrutura, por via da garantia de uma estrutura menos burocrática, utilizando assim as novas tecnológicas na democratização e clarificação dos seus processos internos.

Neste sentido, a par da defesa pela transição digital tão debilmente defendida pelo nosso Governo, pretendemos apresentar um conjunto de propostas aos órgãos nacionais da JSD, tais como:

- Apresentação, Gabinete de Revolução e Transição Digital da JSD, uma proposta de uma plataforma de depósito e validação de candidaturas aos órgãos da JSD;
- Propostas que visem a paulatina desburocratização dos processos internos da JSD;
- Um congresso estatutário, tendo em vista a revisão dos documentos orientadores e reguladores da nossa estrutura;
- Repensar o papel e a forma de atuação do Conselho de Jurisdição Nacional da JSD, que, enquanto via de recurso interno e órgão "jurisdicional" da nossa estrutura, deverá ser capaz de assegurar um cumprimento cabal das normas e regras que regem a nossa estrutura e a nossa sociedade.